



- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

#### 11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Município de Jurema/PE.
- 11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.5 desta cláusula.
- 11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, a cinquenta por cento do quantitativo de cada item registrado para o Município de Jurema e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.
- 11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Jurema quanto com os órgãos participantes.
- 11.6 Após a autorização do Município de Jurema, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
- 11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Jurema.
- 11.8 Esta Ata só poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Jurema/PE.

#### 12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

- 12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.

#### 13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**JUREMA**  
NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO

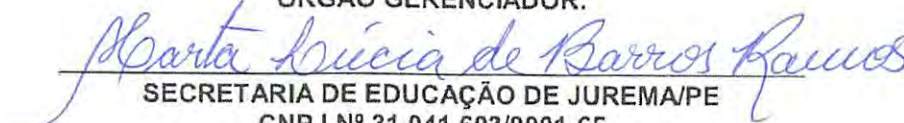


- 13.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Jurema a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 13.3 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2021** e as propostas da **EMPRESA**.
- 13.4 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.
- 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**
- 14.1 É competente o Foro da Comarca de Jurema/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **MUNICÍPIO DE JUREMA/PE** e pelo(s) **FORNECEDOR(ES)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Jurema, 10 de dezembro de 2021

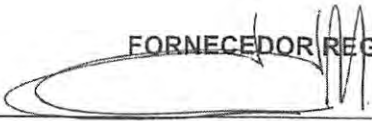
ÓRGÃO GERENCIADOR:



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE  
CNPJ Nº 31.041.603/0001-65  
**MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS**  
Secretária de Educação  
Port. Nº 457/2021

FORNECEDOR REGISTRADO

X

  
\_\_\_\_\_  
**MX10 COMERCIO - ME**  
CNPJ SOB O Nº 34.152.516/0001-73  
**RAISSA RABELO FERREIRA**  
CPF SOB O Nº 022.266.493-28 E RG Nº 20070555499 SSP/CE  
REPRESENTANTE LEGAL

**EDVAN DOS SANTOS SOARES**  
Secretário de Administração

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:9FA80954

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 – SEDUC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SEDUC**  
**CONTRATO Nº 163/2021-CPL. CONTRATANTE:**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: MX10**  
**COMERCIAL - ME**, inscrito sob o CNPJ nº: 34.152.516/0001-73.  
**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e as demais Secretarias do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 1.141,00. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Jurema, 23 de Dezembro de 2021.

**EDVAN DOS SANTOS SOARES**  
Secretário de Administração

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:5651BA9C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2021.**  
**Processo Licitatório nº. 013/2021 – Pregão Eletrônico nº. 019/2021-** Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e as demais Secretarias do Município de Jurema/PE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Educação. **Ata de Registro de Preços nº. 004/2021**, com validade até o dia 10/12/2022. **Fornecedor Registrado:** MX10 COMERCIAL - ME, CNPJ nº. 34.152.516/0001-73.

Jurema 23 de Dezembro de 2021.

**MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS**  
Secretária de Educação.

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:616EC842

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 – SEDUC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SEDUC**  
**CONTRATO Nº 161/2021-CPL. CONTRATANTE:**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: MX10**  
**COMERCIAL - ME**, inscrito sob o CNPJ nº: 34.152.516/0001-73.  
**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e as demais Secretarias do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 15.563,00. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Jurema, 23 de Dezembro de 2021.

**MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS**  
Secretaria de Educação

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:09A1A3C4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 – SEDUC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SEDUC**  
**CONTRATO Nº 166/2021-CPL. CONTRATANTE:**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA:**  
**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL**  
**LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº: 40.876.269/0001-50 **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e as demais Secretarias do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 26.950,90 VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Jurema, 23 de Dezembro de 2021

**MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS**  
Secretaria de Educação

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:419932

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2021**  
**Processo Licitatório nº. 013/2021 – Pregão Eletrônico 019/2021-** Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e as demais Secretarias do Município de Jurema/PE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Educação. **Ata de Registro de Preços nº. 004/2021**, com validade até o dia 10/12/2022. **Fornecedor Registrado:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº. 40.876.269/0001-50.

Jurema, 23 de Dezembro de 2021.

**MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS**  
Secretária de Educação.

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:D663EDEC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2021.**  
**Processo Licitatório nº. 013/2021 – Pregão Eletrônico nº. 019/2021-** Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e as demais Secretarias do Município de Jurema/PE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Educação. **Ata de Registro de Preços nº. 004/2021**, com validade até o dia 10/12/2022. **Fornecedor Registrado:** SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ nº. 08.784.976/0002-95.

Jurema, 23 de dezembro de 2021

**MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS**  
Secretária de Educação.

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:42628655

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 – SEDUC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SEDUC**  
**CONTRATO Nº 162/2021-CPL. CONTRATANTE:**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: MX10**

Documento Assinado Digitalmente por: EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA, CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE, JOAYCE JOAQUIM DA SILVA  
Acesse em: <http://www.diariomunicipal.com.br/pe/ppp/validadoc.secao.cdi> ou no endereço do documento: 35035702-14570-429-3784876fe87



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (10/11/2021), a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Conceição, 55 – Centro - Jurema/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.041.603/0001-65, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sr<sup>a</sup> **MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS**, brasileira, solteira, inscrita sob o CPF nº 414.997.784-49, residente e domiciliada na Praça Conceição, 55 - A – Centro – Jurema/PE, CEP: 55480-000 no uso de suas atribuições, em face do Pregão Eletrônico nº **011/2021**, conforme consta nos autos do **Processo Licitatório nº 015/2021**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de Agosto de 2018; aplicando-se a subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

**EMPRESA: L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ: 34.899.040/0001-39, CACEPE nº 0849762-17, estabelecida na AVENIDA TREZE DE MAIO, 46 SANTO ANTONIO, GARANHUNS - PE. Cep: 55.293-490. Tel.: (87) 3025-2792 – E-mail: megametadistribuidora@hotmail.com, neste ato representado pela **Sra. LUCINEIA SANTOS DE OLIVEIRA**, RG: 33.466.262 SSP/AL e CPF 092.006.374-85.

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do **Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021**, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Bastão Cola Quente Fina 7mmX30 Transparente-FINO	UNID	600	MAKE+	R\$ 0,42	R\$ 252,00
13	CADERNO PEQUENO, capa dura, material papel off-set 56g/m2, apresentação brochura, com 96 folhas e formato 144x280mm.	UNID	190	FORONI	R\$ 2,84	R\$ 539,60
15	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS. TAMANHO MÉDIO. COM DÍGITOS GRANDES (COM BIG-LCD-DISPLAY). REF.: ELGIN,	UNID	110	CBH	R\$ 15,81	R\$ 1.739,10
36	EXTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA – ESCRITÓRIO – EM AÇO INOX, MEDINDO 15CM. REF.: JAPAN, MUNDIAL, TRAMONTINA, CONCEPT	CX C/ 12 UNID	16	JAPAN	R\$ 30,00	R\$ 480,00



37	FITA ADESIVA colorida 12mm x 10m, cores sortidas.	ROLO	210	ALLTAPE	R\$ 1,61	R\$ 338,10
49	LÁPIS COLORIDO GRANDE. REF. ACRILEX,	CX C/ 12 UNID.	140	LEONORA	R\$ 5,71	R\$ 799,40
<b>TOTAL :</b>						<b>R\$ 4.148,20</b>

**Parágrafo Único** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021**, e demais elementos constantes do **Processo Licitatório nº 015/2021**.

## 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro para o fornecimento dos produtos, objeto deste Instrumento, será de 12(DOZE) meses, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

3.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

## 4 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

4.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

## 5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013).

5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

## 6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Jurema



promover as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

- 6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Jurema convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
  - 6.2.1 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.3 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Jurema poderá:
  - 6.4.1 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.4.2 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5 Não havendo êxito na negociação o Município de Jurema procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:
  - a) Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
  - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
  - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.
- 7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" será formalizado por despacho do Município de Jurema, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
  - a) Por razão de interesse público; ou
  - b) A pedido do fornecedor.

## **8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE JUREMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**

- 8.1 Compete ao órgão gerenciador:
  - a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
  - b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);



- c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

#### **9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

##### **9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):**

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Jurema.

#### **10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR**

##### **10.1 Compete ao licitante vencedor:**

- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

#### **11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Município de Jurema/PE.
- 11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.5 desta cláusula.
- 11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o Município de Jurema e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.
- 11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Jurema quanto com os órgãos participantes.
- 11.6 Após a autorização do Município de Jurema, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
- 11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a



aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Jurema.

**11.8 Esta Ata só poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Jurema/PE.**

**12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES**

12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.

**13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

13.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Jurema a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.3 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2021** e as propostas da **EMPRESA**.

13.4 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.

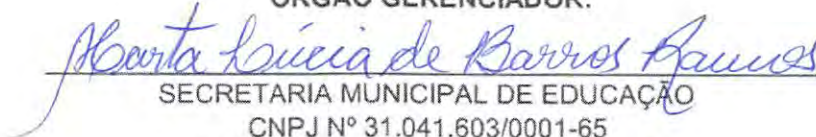
**14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 É competente o Foro da Comarca de Jurema/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE** e pelo(s) **FORNECEDOR(ES,)** para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

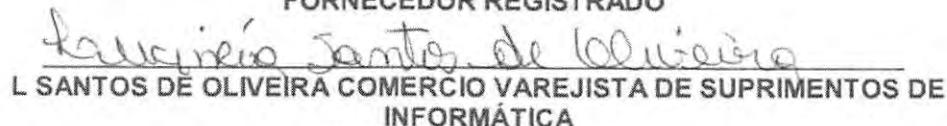
Jurema, 10 de novembro de 2021

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 31.041.603/0001-65

**MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORT Nº 457/2021

**FORNECEDOR REGISTRADO**

  
**L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE**  
**INFORMÁTICA**

CNPJ: 34.899.040/0001-39  
**LUCINEIA SANTOS DE OLIVEIRA**





RG: 33.466.262 SSP/AL e CPF 092.006.374-85  
REPRESENTANTE LEGAL

Documento Assinado Digitalmente por: EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA, CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE, JOAYCE JOAQUIM DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a502370c-c113-437b-a2e9-3784876feab7



**MARIA GISELDA DA SILVA**  
Gestora do FMS

Publicado por:  
Jaaziel Severino do Nascimento  
Código Identificador:6A1CD17E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUREMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 012/2021-FMS - Processo Licitatório nº 012/2021-FMS. Objeto: Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias, novas, zero quilômetro, Tipo A – Simples Remoção, Tipo Furgoneta, oriundo da Emenda Parlamentar Estadual/PE de nº 598/2020, através da Secretária de Saúde do Município de Jurema/PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 235.825,60. Início do acolhimento das propostas: 15/12/2021, às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 29/12/2021 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 29/12/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) telefone para contato (87) 981453610. Nº Licitação 913624 ou através do E-mail: [jurema.licitacao@gmail.com](mailto:jurema.licitacao@gmail.com).

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde.

Jurema, 14 de Dezembro de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:4D628F73

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO CPL nº 142/2021-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE. CONTRATADA L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ: 34.899.040/0001-39. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Jurema/PE. Valor Global: R\$ 584,30. VIGÊNCIA: Será pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Jurema, 14 de Dezembro de 2021.

**CLEIDENICE SOUZA LEITE**  
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:636229CC

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**058/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021  
Objeto: Termo aditivo para reajuste de preços do CONTRATO Nº 058/2016 - CPLC, referente a aquisição para entrega parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis em embalagem usual de mercado, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Jurema/PE. CONTRATADA: CAVALCANTE E MELO LTDA. CNPJ Nº 08.987.355/0001-28. Valor acrescido (Item 2): R\$ 12,50 (Doze reais e cinquenta centavos).

Jurema, 14 de Dezembro de 2021.

**CLEIDENICE SOUZA LEITE**  
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:F599694

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO CPL nº 141/2021-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUREMA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE. CONTRATADA L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ: 34.899.040/0001-39. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jurema/PE. Valor Global: R\$ 2.316,50. VIGÊNCIA: Será pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Jurema, 14 de Dezembro de 2021.

**MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS**  
Secretária de Educação.

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:289C264

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021**

Processo Licitatório nº. 015/2021 – Pregão Eletrônico nº 011/2021- Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação. Ata de Registro de Preços nº. 003/2021 com validade até o dia 10/11/2022. Fornecedor Registrado: L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ nº. 34.899.040/0001-39.

Jurema, 14 de Dezembro de 2021

**MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS**  
Secretária de Educação

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:FE20DFC0

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO CPL nº 144/2021-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUREMA, através da SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. CONTRATADA L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ: 34.899.040/0001-39. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Jurema/PE. Valor Global: R\$ 433,00. VIGÊNCIA: Será pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Jurema, 14 de Dezembro de 2021

**MÚCIO PEREIRA DE BARROS**  
Secretário de Finanças.

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:6F98658D

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Documento Assinado Digitalmente por: EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA, CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE, JOAYCE JOAQUIM DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/gpp/v/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=4502370c-c113-437b-92e9-3784876feab87>



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (10/11/2021), a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Conceição, 55 – Centro - Jurema/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.041.603/0001-65, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sr.<sup>a</sup> **MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS**, brasileira, solteira, inscrita sob o CPF nº 414.997.784-49, residente e domiciliada na Praça Conceição, 55 - A – Centro – Jurema/PE, CEP: 55480-000 no uso de suas atribuições, em face do Pregão Eletrônico nº **011/2021**, conforme consta nos autos do **Processo Licitatório nº 015/2021**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de Agosto de 2018; aplicando-se a subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

**MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24, estabelecida Rua ALTEROSA, 499, Bairro: NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, Paulista-PE, CEP: 53425-030, (81)99133-8868 e (81)98655-0145, e-mail [mjempreendimentoslocacoes@hotmail.com](mailto:mjempreendimentoslocacoes@hotmail.com), neste ato representada pelo(a) Sr(a). **VERIDIANO VIEIRA NETO**, Representante Comercial, solteiro, brasileiro, empresário, residente e domiciliado(a) à Rua Alfa, 607, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, CEP 53429530, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 034.803.714-77 e RG nº 7556618 SDS/PE.

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do **Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021**, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	GRAMPEADOR PROFISSIONAL ATÉ 240 FOLHAS	UNID	45	JOCAR	R\$ 136,42	R\$ 6.138,90
62	PAPEL LAMINADO VÁRIAS CORES, 49 X 59. 60 G.	CX C/100 UNID	83	VMP PAPEIS	R\$ 174,02	R\$ 14.443,66
64	PAPEL SEDA 48X60 - PACOTE C/100 UNID.	PCT C/100 UNID	110	VMP PAPEIS	R\$ 86,24	R\$ 9.486,40
66	PASTA CARTÃO DUPLEX, COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO 340MM X 230 NA COR VERMELHA/AZUL. PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT COM 20 UNID	160	CARTONORTE	R\$ 43,74	R\$ 6.998,40
67	PASTA CLASSIFICADORA DE PLASTICA COM TRILHO cor TRANSPARENTE, COM GRAMPO PLASTICO - TAM. OFÍCIO CX. C/ 100	CX C/100 UNID	55	ALAPLAST	R\$ 439,89	R\$ 24.193,95
70	PEN DRIVE 16 GB de Boa qualidade	UNID	100	MULTILASER	R\$ 30,92	R\$ 3.092,00



72	PINCEL ATÔMICO 1100P; ESCRITA GROSSA; RECARREGÁVEL; TINTA A BASE DE ÁLCOOL; CAIXA COM 12 UNIDADES. REF.: BIC, FABER CASTEL, PILOT, HELIOS-CARBEX, MERCUR	CX C/12 UNID	50	MASTERPRINT	R\$ 91,81	R\$ 4.590,50
73	PINCEL MARCADOR PERMANENTE P/CD/ DVD/BLU-RAY 2,0MM (PRETO,VERDE, AZUL, VERMELHO)	CX C/12 UNID	8	BRW	R\$ 59,40	R\$ 475,20
74	PINCEL QUADRO BRANCO 2,0MM AZUL - RECARREGAVEL - TIPO PILOT OU COMPACTOR	CX 12/UND	203	JOCAR	R\$ 78,79	R\$ 15.994,3
75	PINCEL QUADRO BRANCO 2,0MM PRETO-RECARREGAVEL - TIPO PILOT OU COMPACTOR	CX 12/UND	103	JOCAR	R\$ 87,18	R\$ 8.979,54
77	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, PARA BASTÃO COLA QUENTE GROSSO 11MMX30 TRANSPARENTE	UND	140	JOCAR	R\$ 37,37	R\$ 5.231,80
78	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, PARA BASTÃO COLA QUENTE FINA 7MMX30 TRANSPARENTE	UNID	140	JOCAR	R\$ 32,09	R\$ 4.492,60
79	PLACA DE ISOPOR 20MM EM EPS, DIMENSÕES 100 CM X 50 CM, . IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS.	UNID	690	FRICALOR	R\$ 6,19	R\$ 4.271,10
80	PLACA DE ISOPOR 5MM EM EPS, DIMENSÕES 100 CM X 50 CM, . IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS.	UND	690	FRICALOR	R\$ 4,95	R\$ 3.415,50
						R\$ 111.803,60

**Parágrafo Único** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021**, e demais elementos constantes do **Processo Licitatório nº 015/2021**.

## 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro para o fornecimento dos produtos, objeto deste Instrumento, será de 12(DOZE) meses, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

3.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

## 4 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

4.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

## 5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013).

5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Jurema promover as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Jurema convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

6.2.1 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.3 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Jurema poderá:

6.4.1 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito na negociação o Município de Jurema procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

- a) Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” será formalizado por despacho do Município de Jurema, assegurado o contraditório e ampla defesa.

7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou



b) A pedido do fornecedor.

## **8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE JUREMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**

8.1 Compete ao órgão gerenciador:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);
- c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

## **9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Jurema.

## **10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR**

10.1 Compete ao licitante vencedor:

- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

## **11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Município de Jurema/PE.
- 11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.5 desta cláusula.
- 11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para o Município de Jurema e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.



- 11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Jurema quanto com os órgãos participantes.
- 11.6 Após a autorização do Município de Jurema, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
- 11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Jurema.
- 11.8 **Esta Ata só poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Jurema/PE.**

## 12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

- 12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.

## 13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
- 13.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Jurema a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 13.3 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2021** e as propostas da **EMPRESA**.
- 13.4 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.

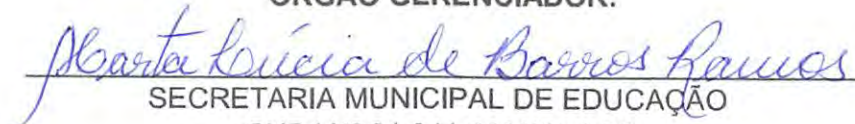
## 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1 É competente o Foro da Comarca de Jurema/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE** e pelo(s) **FORNECEDOR(ES,)** para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Jurema, 10 de novembro de 2021

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 31.041.603/0001-65

**MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORT Nº 457/2021



**FORNECEDOR REGISTRADO**

**MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**

CNPJ: 07.631.411/0001-24

**VERIDIANO VIEIRA NETO**

RG: 7556618 SDS/PE e CPF 034.803.714-77

REPRESENTANTE LEGAL

**VERIDIANO VIEIRA**

**NETO:03480371477**

Assinado de forma digital por  
VERIDIANO VIEIRA NETO:03480371477

Dados: 2021.11.19 17:33:39 -03'00'





**CLEIDENICE SOUZA LEITE**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**2BDD2AC4

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 015/2021 PREGÃO 011/2021 - L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Conceição, 15, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.136.223/0001-60, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Licitatório nº 015/2021, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021, homologado em 10 de novembro de 2021, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**, que resultou na formalização do Contrato nº 142/2021-CPL-C, resolve **NOTIFICAR** a Empresa **L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** estabelecida a Treze De Maio, 46 Santo Antônio, Garanhuns - PE, CEP: 55.293-490, inscrita no CNPJ sob o nº. **34.899.040/0001-39**, neste ato representada pela Sra. **LUCINEIA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliada na Avenida Oliveira Lima, 883, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55295520, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.006.374-85 e CNH nº 06687922211 DETRAN/AL, pela não assinatura contratual no prazo estabelecido no instrumento convocatório. Sendo assim, em respeito ao Princípio do Contraditório e da Ampla defesa, solicitamos o pronunciamento da empresa supracitada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste documento no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis com base no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Jurema, 25 de novembro de 2021.

**CLEIDENICE SOUZA LEITE**  
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**BBB9E0A8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021-  
PMJ**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 003/2021- PMJ**

Processo Licitatório nº.015/2021- PMJ. Pregão Eletrônico nº. 011/2021-SEDUC. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, estabelecida na Rua Sargento Macêdo, nº 03, São José, cidade Garanhuns/PE.

**MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**F13F0048

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021-  
PMJ**

Processo Licitatório nº.015/2021- PMJ. Pregão Eletrônico nº. 011/2021-SEDUC. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Fornecedor Registrado: M COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ nº 07.631.411/0001-87, estabelecida na Alterosa, nº 499, Nossa Senhora da Conceição, cidade Paulista/PE.

**MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**402AF780

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 – PMJ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SEDUC  
CONTRATO Nº 133/2021-CPL. CONTRATANTE:  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA:  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL  
LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº: 40.876.269/0001-50. **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 224.063,46. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Jurema, 25 de novembro de 2021

**MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**2D225A49

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 – PMJ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SEDUC  
CONTRATO Nº 133/2021-CPL. CONTRATANTE:  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA:  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL  
LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº: 40.876.269/0001-50. **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 224.063,46. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Jurema, 25 de novembro de 2021

**MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**5EE0B7B1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 – PMJ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SEDUC**

Documento Assinado Digitalmente por: EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA, CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE, JOAYCE JOAQUIM DA SILVA  
Acesse em: <https://diariomunicipal.org/pe/pe/portal/assinatura/Doc/sear/13320210001402AF780>



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (10/11/2021), a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Conceição, 55 – Centro - Jurema/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.041.603/0001-65, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sr.<sup>a</sup> **MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS**, brasileira, solteira, inscrita sob o CPF nº 414.997.784-49, residente e domiciliada na Praça Conceição, 55 - A – Centro – Jurema/PE, CEP: 55480-000 no uso de suas atribuições, em face do Pregão Eletrônico nº **011/2021**, conforme consta nos autos do **Processo Licitatório nº 015/2021**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018; aplicando-se a subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, estabelecida Rua Sargento Silvino Macêdo, nº 03, São José, CEP: 55.295-280, Garanhuns/PE, CEP: 57.035-260, (87)98836-3257, e-mail distribuidora\_agreste@outlook.com, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **RAÍSSA RABÊLO FERREIRA**, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliado(a) na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, Maceió/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 136.619.254-07 e RG nº 4.007.225-8 SDS/AL.

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do **Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021**, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AGENDA DE COMPROMISSOS PARA UM ANO. REF.: TILIBRA	UNID.	50	TILIBRA	R\$ 11,00	R\$ 550,00
2	ÁLCOOL 92 – CRFC/500ML	CX C/12 UNID	15	BELLO BELLA	R\$ 46,66	R\$ 699,90
3	ALFINETE PARA MAPA COM PONTA DE BOLINHA PARA MAPAS. (ORES VARIADAS) - CAIXA C/ 50 UNIDS. NAS MEDIDAS 0,033 KG • 10 X 15 X 1 CM - REF. MARCA: SIMILAR A ACC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. REF.: BACCHI, ACC, ADECK	CX C/ 50 UNID	110	ACC	R\$ 2,68	R\$ 294,80
4	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL – EM FELTRO Nº3, TAMANHO APROXIMADO 120X90MM. BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO OU METAL. COM ENTINTAMENTO NA COR AZUL. REF.: PILOT, RADEX	UNID.	80	MASTERPRINT	R\$ 5,50	R\$ 440,00
5	APONTADOR PLÁSTICO TIPO ESCOLAR, FORMATO RETANGULAR LÂMINAS DE AÇO TEMPERADO, COM UM FURO SEM DEPÓSITO. REF.: FABER CASTELL OU SIMILAR.	CX C/12 UNID	25	LEONORA	R\$ 3,00	R\$ 75,00
6	BALAO DE SOPRO Nº 07 PACT. C/50 UNID. REF.: SÃO	PTC C/50	1190	SÃO ROQUE	R\$ 4,62	R\$ 5.497,80



	ROQUE OU SIMILAR	UNID				
7	Bastão Cola Quente Fina 11mmx30Transparente - GROSSO	UNID	600	IBEL	R\$ 0,58	R\$ 348,00
9	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS PARA RECADO, REMOVÍVEIS, CONTEM 04 UNIDADES TIPO POST IT MEDIDAS MÍNIMAS 76mmX102mm, COLORIDA. REF.: FABER CASTELL OU SIMILAR.	BL	750	MASTERPRINT	R\$ 9,25	R\$ 6.937,50
10	BORRACHA PONTEIRA LATEX NA COR BRANCA, DIMENSÃO 12,5X30mm. APLICAÇÃO: GRAFITE, CARACTERÍSTICAS: TIPO PONTEIRA. REF.: MERCUR OU SIMILAR	CX C/ 50 UNID.	70	PREMIER	R\$ 6,00	R\$ 420,00
11	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA 1/4 TOP BEN 10 96 FOLHAS. REF.: TILIBRA, CREDEAL OU SIMILAR.	UNID	190	JANDAIA	R\$ 2,63	R\$ 499,70
12	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO, GALVANIZADO C/ 10 MATERIAS, CAPA FLEXIVEL. 240/FLS. Personalizado (Vide Figura)	UNID	190	JANDAIA	R\$ 16,84	R\$ 3.199,70
14	CAIXA ARQUIVO TRADICIONAL. (ARQUIVO MORTO) - EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO. - COM IMPRESSÃO E TRAVA. - DIMENSÕES: 360 X 245 X 133MM. NA COR VERMELHA/AZUL.	UNID.	1200	ALAPLAST	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL- ESCRITA GROSSA (PONTA DE 1,0MM); COM CORPO TRANSPARENTE DE SEÇÃO TRANSVERSAL HEXAGONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO, TAMPAS DIANTEIRA E TRASEIRA NA MESMACOR DA TINTA, ESCRITA UNIFORME E QUE NÃO PROVOQUE MANCHAS; AUTONOMIA DE ESCRITA DE NO MÍNIMO 1.000 METROS. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REF.: BIC OU SIMILAR	CX C/50 UNID	65	BIC	R\$ 20,00	R\$ 1.300,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA- ESCRITA GROSSA (PONTA DE 1,0MM); COM CORPO TRANSPARENTE DE SEÇÃO TRANSVERSAL HEXAGONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO, TAMPAS DIANTEIRA E TRASEIRA NA MESMACOR DA TINTA, ESCRITA UNIFORME E QUE NÃO PROVOQUE MANCHAS; AUTONOMIA DE ESCRITA DE NO MÍNIMO 1.000 METROS. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REF.: BIC OU SIMILAR	CX C/50 UNID	65	BIC	R\$ 20,00	R\$ 1.300,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - ESCRITA GROSSA (PONTA DE 1,0MM); COM CORPO TRANSPARENTE DE SEÇÃO TRANSVERSAL HEXAGONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO, TAMPAS DIANTEIRA E TRASEIRA NA MESMACOR DA TINTA, ESCRITA UNIFORME E QUE NÃO PROVOQUE MANCHAS; AUTONOMIA DE ESCRITA DE NO MÍNIMO 1.000 METROS. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REF.: BIC OU SIMILAR	CX C/50 UNID	65	BIC	R\$ 20,00	R\$ 1.300,00
19	CANETA HIDROCOR GRANDE -CONJ. COM 12 UNDS. CANETA HIDROGRÁFICA COM SISTEMA EXCLUSIVO QUE PROTEGE A PONTA CONTRA IMPACTOS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE COM CORES VIVAS E TINTA LAVÁVEL. TAMPAS ANTIASFIXIANTE. PONTA GROSSA 4,0MM.	CONJ. C/ 12 UNID.	160	LEONORA	R\$ 2,81	R\$ 449,60
20	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS. PARA MARCAÇÃO DE TEXTOS; PONTA CHANFRADA COM ESPESSURA DE 4 MM PARA LINHAS FINAS E GROSSAS, TINTA LÍQUIDA, COMPRIMENTO DE 13,5CM COM TAMPAS. CAPAZ DE ESCREVER PERFEITAMENTE APÓS PERMANECER 120 HORAS ININTERRUPTAS DESTAMPADO. REF.: BIC, FABER, CASTEL, PILOT, HELIOS- CARBEX	CX. C/ 12 UNID.	170	LEONORA	R\$ 11,47	R\$ 1.949,90
21	CARTOLINA BRANCA 150 GR, 50X66 CM PCT. C/100 UNID.	PCT C/100 FLS	220	BIG NARD	R\$ 32,04	R\$ 7.048,80
22	CARTOLINA COMUM COLORIDA 50X66 CM PACOTE C/100 UNID.	PCT C/100 FLS	220	BIG NARD	R\$ 35,90	R\$ 7.898,00
23	CARTOLINA DUPLA FACE (GUACHE) - CORES VARIADAS, DIMENSÕES 500 X 660MM	PCT C/100 UNID	220	BIG NARD	R\$ 51,36	R\$ 11.299,20
24	CLIPS Nº 2 clips galvanizado, produzido em arame de aço, em caixa com 100 unidades. Tipo ACC	CX C/ 100 UNID	220	ECOCLIPS	R\$ 1,81	R\$ 398,20
25	CLIPS Nº 6 clips galvanizado, produzido em arame de aço, em caixa com 50 unidades. Tipo ACC	CX C/50 UNID	220	ECOCLIPS	R\$ 1,81	R\$ 398,20
26	CLIPS Nº 8 clips galvanizado, produzido em arame de aço, em caixa com 25 unidades. Tipo ACC	CX C/ 25 UNID	220	ECOCLIPS	R\$ 1,81	R\$ 398,20

Documento Assinado Digitalmente por: EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA - CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE - JOAYCE JOAQUIM DA SILVA  
Assinado em: https://eccc.les.pe.gov.br/validador/validador.seam Código do Documento: a502370c-c1b3-437b-a2e9-3784876fe887



27	COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TUBO COM 90 GRAMAS, BICO GIRATÓRIO DOSADOR, COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 481 DO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU SIMILAR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX C/ 12 UNID	100	KOALA	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
28	COLA COLORIDA COM GLITTER - PARA USO ESCOLAR, TUBO COM 35GR, CAIXA COM 12 CORES VARIADAS. REF.: ACRILEX OU SMILAR	CX C/12 UNID	70	KOALA	R\$ 15,78	R\$ 1.104,60
29	COLA EM BASTÃO, NÃO TÓXICA, BASE GIRATÓRIA QUE PERMITE A EXPOSIÇÃO DA COLA, TUBO COM 10 GRAMAS, COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 481 DO INMETRO. REF.: PRITT, HENKEL OU SIMILAR OU SUPERIOR.	UNID	330	laonora	R\$ 0,90	R\$ 297,00
30	CORDÃO - ROLO COM 1.000M. REF.: LINHA AZUL, SOBERANO.	ROLO C/1000 MTS	45	CIRCULO	R\$ 45,25	R\$ 2.036,25
31	CORRETIVO LÍQUIDO -BRANCO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, EM FRASCO COM NO MÍNIMO 18ML, COBRE NA PRIMEIRA APLICAÇÃO. CX C/12. REF.: TOQUE MÁGICO, BIC	CX C/12 UNID	70	GLINORTE	R\$ 21,42	R\$ 1.499,40
32	DVD-R VIDEOLAR 8X 4.7GB PRINTABLE PEROLADO COM 50 UND.	CX C/50 UNID	4	MULTILASER	R\$ 52,45	R\$ 209,80
33	Envelope Plástico Ofício - 240x325 Mm Sem Furos 0,10mm Acp Pt 100 Un	PCT C/ 100 UNID	80	IPECOL	R\$ 27,50	R\$ 2.200,00
34	ENVELOPE SACO TAMANHO A4 KRAFT SKN 229MM X 324MM CAIXA C/100 80G. NA COR BRANCA. REF.: SCRITY, IPECOL GRAFT.	CX C/ 100 UNID	85	IPECOL	R\$ 31,76	R\$ 2.699,60
35	ESTILETE LARGO PLÁSTICO 18MM, PROFISSIONAL C/ TRAVA, LÂMINA EM AÇO INOX. REF.: OFFICE, JOCAR	CX C/ 12 UNID	65	LEONORA	R\$ 16,92	R\$ 1.099,80
38	FITA ADESIVA DUPLA FACE - FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA EM AMBAS AS FACES; 19MMX30M; ROLO C/30M. REF.: EUROCEL; SCOTH 3M, ADELBRÁS	UND	85	EUROCEL	R\$ 7,05	R\$ 599,25
39	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 50MM X 50M	PCT C/05 UNID	120	EUROCEL	R\$ 15,66	R\$ 1.879,20
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO fino 12mm x 50m.	UNID	95	EUROCEL	R\$ 1,01	R\$ 95,95
41	FOLHA DE EVA COM BRILHO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E.V.A COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, TRABALHOS ESCOLARES PERSONALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS -DIMENSÕES 600X450X2MM, CORES SORTIDAS - PCT COM 5 UNIDADES	PCT C/05 UNID	190	IBEL	R\$ 20,00	R\$ 3.800,00
42	FOLHAS DE EVA COMUM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E.V.A COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO IDEAL PARA: -TRABALHOS MANUAIS, TRABALHOS ESCOLARES, PERSONALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS - DIMENSÕES 600X400X2MM -CORES SORTIDAS -EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT C/10 FLS	190	IBEL	R\$ 10,92	R\$ 2.074,80
43	GIZ DE CERA 12 CORES GIZÃO . CX 1 CJ FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO TOTAL COBERTURA E EXCELENTE TRAZOS, DANDO VIVACIDADE NOS DESENHOS. FORMATO ANATÔMICO, REF.: ACRILEX OU SIMILAR.	CONJ C/12 UNID.	140	KOALA	R\$ 2,57	R\$ 359,80
44	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 30FL. TIPO O-300 EASY OFFICE	UND	100	LEONORA	R\$ 45,64	R\$ 4.564,00
46	GRAMPO 26/6 COBREDO EXTRA 5000 UNIDADES	CX 5000 UNID	100	LEONORA	R\$ 6,19	R\$ 619,00
47	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/13 CX. C/ 5000 UNIDADES- TIPO CHAPARRAU	CX C/ 5000	42	LEONORA	R\$ 16,98	R\$ 713,16
48	LÂMINAS PARA ESTILETE 18 MM COM 10 UNIDADES	10 UNID	23	LEONORA	R\$ 6,80	R\$ 156,40
50	LÁPIS COLORIDO PEQUENO, CAIXA COM 12 UNIDADES. REF. ACRILEX,	CX C/12 UNID	140	LEONORA	R\$ 4,55	R\$ 637,00
51	LAPIS COMUM ARREDONDADO GRAFITE N.2 CX C/144 LAPIS MINA GRAFITE, NUMERO 02 (DOIS ), REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. REF. FABER CASTEL, ADECK	CX C/144 UNID	40	LEONORA	R\$ 33,75	R\$ 1.350,00
52	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS PAUTADO, FORMATO 22 X 33 CM. CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, GRAMATURA 75 G/M2, PAPEL DE	UND	165	BAHIAARTESG RAFI CAS	R\$ 17,45	R\$ 2.879,25

Documento Assinado Digitalmente por: EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA - CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE - JOAYCE JOAQUIM DA SILVA  
Acesse em: https://pec.pe.gov.br/epm/validaDocSpanCodigoDocumento:4502370c-c113-437b-8e29-3784876fe887



	ALTA ALVURA, SEM MARGEM, REF.: TILIBRA					
53	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, C/ 104 FOLHAS. REF: CREDEAL	UNID	85	BAHIAARTESG RAFI CAS	R\$ 8,11	R\$ 689,35
54	MASSA DE MODELAR C/ 180GRAMAS - CX C/ 12 CORES. REF: MARIPEL, ACRILEX	CX C/12 CORES	70	KOALA	R\$ 2,92	R\$ 204,40
55	PAPEL 40 DIMENSÃO 96X66cm	PC C 100	27	REPORT	R\$ 87,03	R\$ 2.349,81
56	PAPEL A4 (210MM X 297MM), GRAMATURA DE 75G/M², BRANCO NÃO RECICLADO, EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE (REFERÊNCIA CHAMEX, REPORT, HP OFFICE OU DE QUALIDADE SUPERIOR)	CX C/ 10 RESMA	108	REPORT	R\$ 149,07	R\$ 16.099,56
57	PAPEL CAMURÇA EM CORES VARIADAS, GRAMATURA: 85G, DIMENSÃO DA FOLHA 40 CM X 60 CM, APLICAÇÃO EM ARTESANATOS EM GERAL, PACOTES COM 25 FOLHAS.	PCT C/25 FLS	250	VMP	R\$ 27,09	R\$ 6.772,25
58	PAPEL CARTÃO ESPECIAL, TAMANHO A4, NA COR BRANCA, CX C/ 100 UNIDADES	CX C/100 UNID	280	OFF PAPER	R\$ 36,00	R\$ 10.080,00
59	PAPEL CARTÃO ESPECIAL, TAMANHO A4, NA COR SALMON, CX C/ 100 UNIDADES. REF.: CHAMEX, RIPAX	CX C/100 UNID	60	OFF PAPER	R\$ 43,76	R\$ 2.625,60
60	PAPEL CELOFONE 70 X 90, CORES VARIADAS	PCT C 100 UND	75	VMP	R\$ 118,02	R\$ 8.851,50
61	PAPEL CREPOM EM CORES VARIADAS, SEDA 19GR IMPRESSA E CREPADA BASE ÁGUA NÃO TÓXICA.	PCT C 100 UND	83	VMP	R\$ 109,63	R\$ 9.099,14
63	PAPEL OFÍCIO A-4 COLORIDO 210x297mm REF.: CHAMEQUINHO - 100 FOLHAS	100 FOLHAS / UND	40	REPORT	R\$ 7,16	R\$ 286,40
65	PASTA AZ- EM PAPELÃO Prensado, Lombo largo de 80 MM, cor preta, medindo 280x350 MM; com 01 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; deve conter barra de con-62 tenção de papéis	UNID	500	FRAMA	R\$ 17,61	R\$ 8.805,00
68	PASTA POLIONDA C/ ELÁSTICO TAMANHO MÉDIO Nº 04 na cor VERMELHA/AZUL.	UNID	320	ALAPLAST	R\$ 4,37	R\$ 1.398,40
69	PASTA SUSPensa Marmorizada Platificada Hastes Metal, 405x15mm, um visor e uma etiqueta branca, um grampe plástico gramatura 300 a 320g, espessura 035. 1ª qualidade. CX C/25 UND	CX C/25 UNID	60	FRAMA	R\$ 65,57	R\$ 3.934,20
71	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO PARA 40 FOLHAS - CAPACIDADE MÍNIMA - 40 FOLHAS DE COM 2 VASADORES.	UNID	80	LEONORA	R\$ 50,91	R\$ 4.072,80
76	PINCEL QUADRO BRANCO 2,0MM VERMELHO - RECARREGAVEL - TIPO PILOT OU COMPACTOR	CX 12/UND	103	LEONORA	R\$ 88,89	R\$ 9.155,67
81	PORTA LAPIS / CLIPS/ LEMBRETE CONJUGADO EM ACRILICO, FUME, MEDINDO 140MM X 120MM X 70MM. UNIDADE 60 REF.: TIPO ACRINIL.	UNID	80	ACRIMET	R\$ 28,17	R\$ 2.253,60
82	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRILICO, COMPRIMENTO 233MM, LARGURA 320MM, ESPESSURA 3MM, COR INCOLOR OU FUMÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDEDOR NIQUELADO	UNID	170	ACRIMET	R\$ 15,97	R\$ 2.714,90
83	QUADRO DE AVISOS (Quadro branco 120x90 moldura aluminio)	UNID	65	MADEMASTER	R\$ 163,15	R\$ 10.604,75
84	RÉGUA PLÁSTICA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COLORIDA. REF.: FABER CASTEL; BANDEIRANTE, NOVACRIL; ACRIMET	PCT C/25 UNID	19	ACRIMET	R\$ 29,28	R\$ 556,32
85	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - 15 CM, EM AÇO INOX, COM CABO REVESTIDO EM POLIPROPILENO. REF.: TRIS CLASS	UNID	100	LEONORA	R\$ 3,86	R\$ 386,00
86	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO, 21CM DE COMPRIMENTO (8"), PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	105	LEONORA	R\$ 21,26	R\$ 2.232,30
87	TINTA GUACHE - CORES VARIADAS CX C/06 UND	CX C/06 UND	515	KOALA	R\$ 7,73	R\$ 3.980,95
88	TINTA PARA CARIMBO AZUL - TUBO COM 40 ML CAIXA COM 12 UNIDADES. REF.: RADEX; STAMP.	CX C/12 UND	16	RADEX	R\$ 81,17	R\$ 1.298,72
89	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - 1L - COR AZUL - TIPO: CARINON MIX	1L	25	RADEX	R\$ 142,49	R\$ 3.562,25
90	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - 1L - COR PRETO - TIPO: CARINON MIX	1L	15	RADEX	R\$ 142,49	R\$ 2.137,35
91	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - 1L - COR VERMELHA - TIPO: CARINON MIX	1L	10	RADEX	R\$ 142,49	R\$ 1.424,90

Documento Assinado Digitalmente por: EDY ALDO MARCOS RAMOS FERREIRA - CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE - JOAYCE JOAQUIM DA SILVA  
Acesse em: <https://pcc.gov.br/pp/validarDoc> e ganhe o documento: a502320c-c113-437b-a2e9-3794876fe887



92	PAPEL A4 (210MM X 297MM), GRAMATURA DE 75G/M <sup>2</sup> , BRANCO NÃO RECICLADO, EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE (REFERÊNCIA CHAMEX, REPORT, HP OFFICE OU DE QUALIDADE SUPERIOR)	CX C/ 10 RESMA	322	REPORT	R\$ 162,70	R\$ 52.389,00
93	PASTA CLASSIFICADORA DE PLASTICA COM TRILHO cor TRANSPARENTE, COM GRAMPO PLASTICO - TAM. OFÍCIO CX. C/ 100	CX C/100 UNID	165	ALAPLAST	R\$ 530,99	R\$ 87.613,55

R\$  
345.805,33

**Parágrafo Único** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021**, e demais elementos constantes do **Processo Licitatório nº 015/2021**.

## 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro para o fornecimento dos produtos, objeto deste Instrumento, será de 12 (DOZE) meses, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

3.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

## 4 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

4.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

## 5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013).

5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

## 6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Jurema



promover as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Jurema convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

6.2.1 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.3 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Jurema poderá:

6.4.1 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito na negociação o Município de Jurema procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

- a) Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" será formalizado por despacho do Município de Jurema, assegurado o contraditório e ampla defesa.

7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

## 8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE JUREMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

8.1 Compete ao órgão gerenciador:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);



- c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

## 9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

### 9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Jurema.

## 10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

### 10.1 Compete ao licitante vencedor:

- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

## 11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Município de Jurema/PE.
- 11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.5 desta cláusula.
- 11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para o Município de Jurema e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.
- 11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Jurema quanto com os órgãos participantes.
- 11.6 Após a autorização do Município de Jurema, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.





11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Jurema.

11.8 Esta Ata só poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Jurema/PE.

## 12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.

## 13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

13.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Jurema a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.3 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2021** e as propostas da **EMPRESA**.

13.4 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.

## 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 É competente o Foro da Comarca de Jurema/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE** e pelo(s) **FORNECEDOR(ES,)** para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Jurema, 10 de novembro de 2021

### ÓRGÃO GERENCIADOR:

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 31.041.603/0001-65

**MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORT Nº 457/2021

**FORNECEDOR REGISTRADO**

DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
AGRESTE  
MERIDIONAL  
LTDA:40876269  
000150

Assinado de forma  
digital por  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS AGRESTE  
MERIDIONAL  
LTDA:40876269000150  
Dados: 2021.11.20  
09:14:14 -03'00'

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA,**  
CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50



**RAISSA RABÊLO FERREIRA**  
RG: 4.007.225-8 SDS/AL e CPF 136.619.254-07  
REPRESENTANTE LEGAL

DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
AGRESTE  
MERIDIONAL  
LTDA:408762690  
00150

Assinado eletronicamente  
em 11/03/2020 às 09:14:23  
Assinado eletronicamente  
em 11/03/2020 às 09:14:23  
Assinado eletronicamente  
em 11/03/2020 às 09:14:23  
Assinado eletronicamente  
em 11/03/2020 às 09:14:23

Documento Assinado Digitalmente por: EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA, CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE, JOAYCE JOAQUIM DA SILVA  
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a502370c-c113-437b-a2e9-3784876fea87

**CLEIDENICE SOUZA LEITE**  
Secretária de Assistência Social

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:2BDD2AC4

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA ADOÇÃO DE  
PROVIDÊNCIAS REFERENTE AO PROCESSO  
LICITATÓRIO 015/2021 PREGÃO 011/2021 - L SANTOS DE  
OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE  
INFORMÁTICA**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Conceição, 15, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.136.223/0001-60, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Licitatório nº 015/2021, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021, homologado em 10 de novembro de 2021, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE, que resultou na formalização do contrato nº 142/2021-CPL-C, resolve NOTIFICAR a Empresa L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA estabelecida a Treze De Maio, 46 Santo Antônio, Garanhuns - PE, CEP: 55.293-490, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.899.040/0001-39, neste ato representada pela Sra. LUCINEIA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliada na Avenida Oliveira Lima, 883, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55295520, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.006.374-85 e CNH nº 06687922211 DETRAN/AL, pela não assinatura contratual no prazo estabelecido no instrumento convocatório. Sendo assim, em respeito ao Princípio do Contraditório e da Ampla defesa, solicitamos o pronunciamento da empresa supracitada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste documento no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis com base no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Jurema, 25 de novembro de 2021.

**CLEIDENICE SOUZA LEITE**  
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:BBB9E0A8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021-  
PMJ**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 003/2021- PMJ**

Processo Licitatório nº.015/2021- PMJ. Pregão Eletrônico nº. 011/2021-SEDUC. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, estabelecida na Rua Sargento Macêdo, nº 03, São José, cidade Garanhuns/PE.

**MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS**  
Secretária de Educação

Publicado

Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:F13F0048

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021-  
PMJ**

Processo Licitatório nº.015/2021- PMJ. Pregão Eletrônico nº. 011/2021-SEDUC. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Fornecedor Registrado: M COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 07.631.411/0001-2, estabelecida na Alterosa, nº 499, Nossa Senhora da Conceição, cidade Paulista/PE.

**MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS**  
Secretária de Educação

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:402AF7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 – PMJ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SEDUC  
CONTRATO Nº 133/2021-CPL. CONTRATANTE:  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA:  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL  
LTDA, inscrito sob o CNPJ nº: 40.876.269/0001-50. OBJETO:  
Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jurema/PE. Valor Global: R\$ 224.063,46. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Jurema, 25 de novembro de 2021

**MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS**  
Secretária de Educação

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:2D225A49

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 – PMJ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SEDUC  
CONTRATO Nº 133/2021-CPL. CONTRATANTE:  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA:  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL  
LTDA, inscrito sob o CNPJ nº: 40.876.269/0001-50. OBJETO:  
Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jurema/PE. Valor Global: R\$ 224.063,46. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Jurema, 25 de novembro de 2021

**MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS**  
Secretária de Educação

Publicado por:  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:5EE0B7B1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 – PMJ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SEDUC

Documento Assinado Digitalmente por: EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA, CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE, JOAYCE JOAQUIM DA SILVA  
Acesse em: https://portal.treze.org.br/validarDoc.secao.do.documento: a502270e-01-51-84305e-2e9-3784876fead87



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021- PMJ

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (20/09/2021), o **MUNICÍPIO DE JUREMA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Conceição, 72, Centro nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.141.489/0001-75, representada neste ato também pelas **SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA**, o **Sr. JOEVERSON SOBRAL LUNA** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8903424 SDS/PE, inscrito sob o CPF nº 084.899.184-22, no uso de suas atribuições, em face do **Pregão Eletrônico nº 009/2021**, conforme consta nos autos do **Processo Licitatório nº 012/2021**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018; aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

**EMPRESA: MAX ALLENDE PEREIRA DE BARROS** estabelecida a na Rua Professor Gerônimo Gueiros, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.140.935/0001-02, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **Max Allende Pereira de Barros**, brasileiro, residente e domiciliado(a) à Rua Professor Gerônimo Gueiros, nº 14, cidade Jurema/PE, Bairro: Santo Antônio das Queimadas CEP: 55480-000, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 081.613.324-79 e RG nº 6769690 SDS/PE.

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de materiais de construção diversos para atender as demandas das Secretarias e da Prefeitura Municipal de Jurema/PE**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do **Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021**, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

LOTE 1.0	MATERIAIS DE TRABALHO (COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP)					
ITEM	MATERIAL	QNT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	ALAVANCA REDONDA 6KG 1" X 1,5M	6	UNID	Collins	R\$ 110,00	R\$ 660,00
1.2	ARCO DE SERRA FIXO. TIPO: STARRETT, TRAMONTINA OU SIMILAR	6	UNID	Bestfer	R\$ 23,00	R\$ 138,00
1.3	SERRA. TIPO: STARRETT, TRAMONTINA OU SIMILAR	50	UNID	Starrett	R\$ 9,00	R\$ 450,00
1.4	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11MM), CLASSE 250	5000	M	Motto	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
1.5	GRAMPO DE AÇO POLIDO 7/8 " X 9	50	KG	Gerdal	R\$ 25,82	R\$ 1.291,00
1.6	ANDAIME TUBULAR CONVENCIONAL 1 M X 1,5M	20	UNID	Gerdal	R\$ 201,00	R\$ 4.020,00
1.7	KIT DE PONTAS E BROCAS EM TITÂNIO, PARA PARAFUSAR E PERFURAR COM 103 UNIDADES. TIPO BOSCH X-LINE OU SIMILAR	2	UNID	Bosch x- leme	R\$ 255,00	R\$ 510,00
1.8	CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO, ELO DIAM.: 6,4MM, DIM.: 24MM X 42MM, PESO 0,84 KG/M	40	M	Vander elo	R\$ 30,50	R\$ 1.220,00



1.9	BLOCO DE MADEIRA 10mm	30	M²	KDK	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
1.10	BLOCO DE MADEIRA 15mm	30	M²	KDK	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
1.11	BLOCO DE MADEIRA 20mm	30	M²	KDK	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
1.12	CAVADEIRA ARTICULADA METÁLICA COM CABO	12	UNID	Tramontina articulada	R\$ 36,00	R\$ 432,00
1.13	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	20	UNID	Fischer	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
1.14	PICARETA CHIBANCA COM CABO 90CM	8	UNID	Tramontina	R\$ 54,00	R\$ 432,00
1.15	COLHER DE PEDREIRO	6	UNID	Tramontina	R\$ 14,00	R\$ 84,00
1.16	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	4	UNID	Mam Fort	R\$ 11,00	R\$ 44,00
1.17	VASSOURÃO REFORÇADO	22	UNID	Max ferramentas	R\$ 27,00	R\$ 594,00
1.18	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	4	UNID	Max ferramentas	R\$ 11,00	R\$ 44,00
1.19	ENXADA 2" 1/5 COM CABO	10	UNID	Tramontina	R\$ 41,00	R\$ 410,00
1.20	ENXADA 3"	20	UNID	Tramontina	R\$ 42,00	R\$ 840,00
1.21	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	15	UNID	Tramontina	R\$ 38,00	R\$ 570,00
1.22	ENXADECO 2,5	10	UNID	Tramontina	R\$ 30,00	R\$ 300,00
1.23	CABO DE ENXADA	15	UNID	Mam Fort	R\$ 10,00	R\$ 150,00
1.24	ESCADA EXTENSIVEL EM FIBRA COM 10,80 M ESTENDIDA	1	UNID	W Bertolo	R\$ 2.894,40	R\$ 2.894,40
1.25	ESCADA EXTENSIVEL EM FIBRA COM 7,80 M ESTENDIDA	1	UNID	Gogumelo	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00
1.26	CANTONEIRA REFORÇADA	30	UNID	Mam Fort	R\$ 28,00	R\$ 840,00
1.27	ANCINHO COM CABO / GANCHO	5	UNID	Tramontina	R\$ 25,00	R\$ 125,00
1.28	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 16 DEGRAUS M	1	UNID	Real escada	R\$ 850,00	R\$ 850,00
1.29	ESPONJA PARA ACABAMENTO	20	UNID	ROMA	R\$ 5,40	R\$ 108,00
1.30	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	4	UNID	TOP FIO	R\$ 7,10	R\$ 28,40
1.31	FAÇÃO 20 POLEGADAS	5	UNID	Tramontina	R\$ 25,00	R\$ 125,00
1.32	ESTROVENGA LEVE	10	UNID	Tramontina	R\$ 24,00	R\$ 240,00
1.33	FOICE ROÇADEIRA	10	UNID	Tramontina	R\$ 27,00	R\$ 270,00
1.34	MARRETA 1/2 KG COM CABO	2	UNID	Tramontina	R\$ 22,00	R\$ 44,00
1.35	MARRETA 1 KG COM CABO	2	UNID	Tramontina	R\$ 30,00	R\$ 60,00
1.36	MARTELO DE BORRACHA COM CABO	4	UNID	Mon Fort	R\$ 10,00	R\$ 40,00
1.37	MARTELO COM UNHA 27 MM	4	UNID	Tramontina	R\$ 28,00	R\$ 112,00
1.38	MASSEIRA CAIXA PARA MASSA PEDREIRO CONSTRUÇÃO	6	UNID	Fort Leve	R\$ 11,00	R\$ 66,00
1.39	PÁ QUADRADA	15	UNID	Tramontina	R\$ 29,00	R\$ 435,00
1.40	PONTEIRO SEXTAVADO DE 12 POL	4	UNID	Tramontina	R\$ 23,00	R\$ 92,00
1.41	TABUA *2,5 X 20*CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO- BRUTA	30	M	KDK	R\$ 20,00	R\$ 600,00
1.42	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO- BRUTA	30	M	KDK	R\$ 30,00	R\$ 900,00
1.43	TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTECAO *20 X 250* MM	4	UNID	Mon fort	R\$ 19,00	R\$ 76,00
1.44	TRENA FITA LONGA FIBRA DE VIDRO 50 M	2	UNID	Bam Cort	R\$ 48,00	R\$ 96,00
1.45	TRENA 5 METROS COM TRAVA	4	UNID	&Q	R\$ 12,00	R\$ 48,00
1.46	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	20	UNID	Pado	R\$ 18,00	R\$ 360,00
1.47	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO	20	UNID	Pado	R\$ 22,00	R\$ 440,00



Documento Assinado Digitalmente por: EDY ALDO MARCOS RAMOS FERRERA, CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE, JOAQUIM DA SILVA  
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: 3502378-05-c1134370-4229-37848761a87

	TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES					
1.48	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	20	UNID	Pado	R\$ 34,06	R\$ 680,00
1.49	TAMBOR 100 LITROS METAL	30	UNID	Araras	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 44.590,00</b>
<b>LOTE 3.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS, ILUMINAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA/ MODELO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
3.1	ALICATE COM ISOLAMENTO DE ALTA POTENCIA. TIPO:BELZER OU SIMILAR	1	UNID	Tramontina	R\$ 30,00	R\$ 30,00
3.2	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	8	UNID	Intral	R\$ 9,50	R\$ 76,00
3.3	LAMPADA LED A6010W E27 BIVOLT	8	UNID	Intral	R\$ 9,50	R\$ 76,00
3.4	LAMPADA LED A60 15W E27 BIVOLT	5	UNID	Intral	R\$ 9,95	R\$ 49,75
3.5	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 16/18 W, BIVOLT	13	UNID	Intral	R\$ 9,95	R\$ 129,35
3.6	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 32/36 W, BIVOLT	13	UNID	Intral	R\$ 11,00	R\$ 143,00
3.7	LUMINÁRIA LED 300W SMD PÉTALA IP67 BIVOLT PARA POSTE EXTERNO CINZA	15	UNID	Nitalux	R\$ 375,00	R\$ 5.625,00
3.8	LÂMPADA LED BULBO 50W LUZ BRANCA 6500K ALTA POTÊNCIA. TIPO: AVANT OU SIMILAR	125	UNID	Intral	R\$ 49,00	R\$ 6.125,00
3.9	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 100W E40 BRANCO FRIO 6500K 6400LM	8	UNID	Nitalux	R\$ 128,00	R\$ 1.024,00
3.10	REFLETOR HOLOFOTE LED 300W A PROVA D'ÁGUA BRANCO FRIO NF-E	2	UNID	Nitalux	R\$ 298,00	R\$ 596,00
3.11	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, COM BASE	63	UNID	Fox lux	R\$ 25,00	R\$ 1.575,00
3.12	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	3	UNID	Weq	R\$ 295,00	R\$ 885,00
3.13	DISJUNTOR 20 AMPERES	4	UNID	Soprano	R\$ 9,00	R\$ 36,00
3.14	DISJUNTOR 45 AMPERES	3	UNID	Soprano	R\$ 11,00	R\$ 33,00
3.15	DISJUNTOR 32 AMPERES	8	UNID	Soprano	R\$ 9,00	R\$ 72,00
3.16	KIT BRAÇO 1,50MT CURVO + LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E- 27	63	UNID	Soprano	R\$ 75,00	R\$ 4.725,00
3.17	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSA, DIMENSOES 20X20X10 CM	4	UNID	Tigre	R\$ 60,00	R\$ 240,00
3.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - ROLO 100M	1	UNID	Cobrecam	R\$ 118,00	R\$ 118,00
3.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - ROLO 100 M	2	UNID	Cobrecam	R\$ 195,00	R\$ 390,00
3.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - ROLO 100 M	2	UNID	Cobrecam	R\$ 325,00	R\$ 650,00



Documento Assinado Digitalmente por: EDYALDO MARCOS RAMOS FERREIRA, CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE, JOAYCE JOAQUIM DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/validador> Código do Documento: 4502370c-0113-497b-a2e9-9784876feaa87

3.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - ROLO 100 M	2	UNID	Cobrecam	R\$ 450,00	R\$ 900,00
3.22	CABO ELETRICO PP PRETO 2X2,5MM 450/750v 100m	3	UNID	Cobrecam	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
3.23	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	13	UNID	Tramontina	R\$ 1,20	R\$ 15,60
3.24	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	8	UNID	Tramontina	R\$ 2,00	R\$ 16,00
3.25	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	6	UNID	Ilumi	R\$ 7,00	R\$ 42,00
3.26	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	4	UNID	Ilumi	R\$ 7,00	R\$ 28,00
3.27	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	6	UNID	Ilumi	R\$ 7,00	R\$ 42,00
3.28	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	5	UNID	Ilumi	R\$ 15,00	R\$ 75,00
3.29	CANALETA PLÁSTICA 20 X 20MM, CINZA, HELLERMAN OU SIMILAR	13	M	Tramontina	R\$ 6,00	R\$ 78,00
3.30	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	50	UNID	Fox lux	R\$ 6,50	R\$ 325,00
3.31	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	4	UNID	Repume iluminação	R\$ 1.555,00	R\$ 6.220,00
3.32	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	3	UNID	Repume iluminação	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
3.33	MOTOR 0,5 CV MONOFÁSICO	1	UNID	intech	R\$ 160,00	R\$ 160,00
3.34	MOTOR 3,0 CV MONOFÁSICO	1	UNID	WeQ	R\$ 1.012,30	R\$ 1.012,30
3.35	SERRA MÁRMORE. TIPO BOSH / MAKITA OU SIMILAR	1	UNID	Stanley 1200 w	R\$ 270,00	R\$ 270,00
3.36	Martelete Rotativo e Rompedor 820W Gbh2-24d 110V/220. TIPO: Bosch ou Similar	1	UNID	Bosch GBH 2-24 D	R\$ 530,00	R\$ 530,00
3.37	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	2	KG	Gerdal	R\$ 24,00	R\$ 48,00
3.38	ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC	1	UNID	Garthem BG	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 39.900,00</b>
<b>LOTE 4.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS, TUBOS E CONEXÕES (COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA/ MODELO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
4.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR	3	UNID	Luzart	R\$ 158,00	R\$ 474,00
4.2	LAVATORIO LOUCA COR SUSPENSO *40 X 30* CM	4	UNID	Luzart	R\$ 80,70	R\$ 322,80
4.3	ASSENTO PARA VASO SANITARIO, PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, TIPO CONVENCIONAL. TIPO: INCEPA OU SIMILAR	9	UNID	Herc	R\$ 25,00	R\$ 225,00
4.4	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA. TIPO: LINHA SAVEIRO CELITE OU SIMILAR	8	UNID	Luzart	R\$ 308,00	R\$ 2.464,00



Documento Assinado Digitalmente por: EDYALDO MARCOS RAMOS HERRERA, CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE, JOAYCE JOYCE DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/app/validador> - Código de documento: 1502970e-cf13-457b-a229-3784876e4870

4.5	PIA DE COZINHA EM AÇO INOX 1,20X0,60M C/ 1 CUBA, SEM VALVULA (PADRÃO COMERCIAL)	4	UNID	Tramontina	R\$ 197,00	R\$ 788,00
4.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 "	3	UNID	Tigre	R\$ 53,00	R\$ 159,00
4.7	KIT DE BANHEIRO PORTA PAPEL DE PVC	4	UNID	Duda	R\$ 48,00	R\$ 192,00
4.8	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	3	UNID	Herc	R\$ 13,00	R\$ 39,00
4.9	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 "	3	UNID	Rainha	R\$ 22,00	R\$ 66,00
4.10	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	8	UNID	Krona	R\$ 7,10	R\$ 56,80
4.11	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA .1/2" X 1.1/2" PARA PIA	4	UNID	Padova	R\$ 23,00	R\$ 92,00
4.12	VÁLVULA PLASTICA 3.1/2" X 1.1/2" PARA LAVATORIO	8	UNID	Krona	R\$ 3,30	R\$ 26,40
4.13	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM	13	BARRAS	Krona	R\$ 14,00	R\$ 182,00
4.14	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM	3	BARRAS	Krona	R\$ 35,00	R\$ 105,00
4.15	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM	3	BARRAS	Krona	R\$ 69,00	R\$ 207,00
4.16	COLA ADESIVA PARA CANO GRANDE 150g	25	UNID	Polytubes	R\$ 8,15	R\$ 203,75
4.17	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	6	UNID	Tigre	R\$ 33,00	R\$ 198,00
4.18	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA DE 500L	3	UNID	Frotleve	R\$ 244,00	R\$ 732,00
4.19	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA DE 1000L	3	UNID	Frotleve	R\$ 377,00	R\$ 1.131,00
4.20	CAIXAS D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA DE 2000L	3	UNID	Frotleve	R\$ 970,00	R\$ 2.910,00
4.21	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, ESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE /ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - At	8	UNID	Tramontina	R\$ 899,00	R\$ 7.192,00
4.22	TE DE 20 MM AGUA FRIA	38	UNID	Krona	R\$ 1,10	R\$ 41,80
4.23	TE DE 32 MM AGUA FRIA	38	UNID	Krona	R\$ 3,60	R\$ 136,80
4.24	TE DE 50 MM AGUA FRIA	13	UNID	Krona	R\$ 8,70	R\$ 113,10
4.25	JOELHO DE 20 MM AGUA FRIA	50	UNID	Krona	R\$ 0,76	R\$ 38,00
4.26	JOELHO DE 32 MM AGUA FRIA	50	UNID	Krona	R\$ 2,15	R\$ 107,50
4.27	JOELHO DE 50 MM AGURA FRIA	5	UNID	Krona	R\$ 5,00	R\$ 25,00
4.28	LUVA DE 20MM AGUA FRIA	50	UNID	Krona	R\$ 0,82	R\$ 41,00
4.29	LUVA DE 32 MM AGUA FRIA	25	UNID	Krona	R\$ 2,05	R\$ 51,25
4.30	LUVA DE 50 MM AGUA FRIA	8	UNID	Krona	R\$ 4,35	R\$ 34,80
4.31	TE DE 40 ESGOTO	25	UNID	Krona	R\$ 2,50	R\$ 62,50
4.32	TE DE 50 ESGOTO	25	UNID	Krona	R\$ 6,00	R\$ 150,00
4.33	TE DE 75 ESGOTO	13	UNID	Krona	R\$ 13,00	R\$ 169,00
4.34	TE DE 100 ESGOTO	15	UNID	Krona	R\$ 15,00	R\$ 225,00
4.35	TE DE 150 ESGOTO	5	UNID	Krona	R\$ 45,00	R\$ 225,00
4.36	JOELHO DE 40 ESGOTO	13	UNID	Krona	R\$ 1,60	R\$ 20,80
4.37	JOELHO DE 50 ESGOTO	8	UNID	Krona	R\$ 3,00	R\$ 24,00
4.38	JOELHO DE 75 ESGOTO	5	UNID	Krona	R\$ 7,00	R\$ 35,00
4.39	JOELHO DE 100 ESGOTO	15	UNID	Krona	R\$ 8,20	R\$ 123,00
4.40	JOELHO DE 150 ESGOTO	10	UNID	Krona	R\$ 43,00	R\$ 430,00





4.41	LUVA DE 40 ESGOTO	25	UNID	Krona	R\$ 1,30	R\$ 32,50
4.42	LUVA DE 50 ESGOTO	13	UNID	Krona	R\$ 2,20	R\$ 28,60
4.43	LUVA DE 75 ESGOTO	5	UNID	Krona	R\$ 6,00	R\$ 30,00
4.44	LUVA DE 100 ESGOTO	8	UNID	Krona	R\$ 6,00	R\$ 48,00
4.45	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100x50mm BRANCA	5	UNID	Krona	R\$ 7,00	R\$ 35,00
4.46	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL	25	BARRAS	Krona	R\$ 29,00	R\$ 725,00
4.47	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL	20	BARRAS	Krona	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
4.48	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL	15	BARRAS	Krona	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
4.49	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL	38	BARRAS	Krona	R\$ 74,00	R\$ 2.812,00
4.50	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL	8	BARRAS	Krona	R\$ 197,00	R\$ 1.576,00
4.51	TAMPA PARA RALO PVC BRANCO	13	UNID	Krona	R\$ 8,70	R\$ 113,10
4.52	MANILHA ESGOTO 1M D40 CM CONCRETO ARMADO	13	UNID	Concret	R\$ 75,00	R\$ 975,00
4.53	MANILHA ESGOTO 1M D60 CM CONCRETO ARMADO	13	UNID	Concret	R\$ 138,00	R\$ 1.794,00
4.54	MANILHA ESGOTO 1M D80 CM CONCRETO ARMADO	13	UNID	Concret	R\$ 280,00	R\$ 3.640,00
4.55	MANILHA ESGOTO 1M D100 CM CONCRETO ARMADO	13	UNID	Concret	R\$ 330,00	R\$ 4.290,00
4.56	MANILHA ESGOTO TAM 1M D20 CM	125	UNID	Concret	R\$ 25,00	R\$ 3.125,00
4.57	MANILHA ESGOTO 1M D30 CM	125	UNID	Concret	R\$ 40,00	R\$ 5.000,00
4.58	MANILHA ESGOTO 1M D40 CM	25	UNID	Concret	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
4.59	MANILHA ESGOTO 1M D60 CM	13	UNID	Concret	R\$ 115,00	R\$ 1.495,00
4.60	TRELIÇA PRÉ MOLDADA	20	M	Gerdal	R\$ 10,00	R\$ 200,00
4.61	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	3	UNID	Concret	R\$ 935,50	R\$ 2.806,50
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 52.600,00</b>
<b>LOTE 5.0</b>	<b>INSUMOS (COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA/ MODELO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
5.1	CIMENTO PORTLAND 50 KG	500	UNID	POTY	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
5.2	TIJOLO 9X19X19	4	MILEIRO	CERAMIX	R\$ 720,00	R\$ 2.880,00
5.3	TELHA ONDULADA EM ACO ZINCADO, 0,50X1,00 M	125	M²	GERDAL	R\$ 46,00	R\$ 5.750,00
5.4	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	1	MILEIRO	DANTAS	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
5.5	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	50	M²	BRAZILIT	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
5.6	BRITA GROSSA	8	M³	PEDREIRA S. CAETANO	R\$ 96,00	R\$ 768,00
5.7	BRITA FINA	8	M³	PEDREIRA S. CAETANO	R\$ 97,00	R\$ 776,00
5.8	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	250	M²	Fort leve	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
5.9	RODAPÉ PVC	125	M	Gerdal	R\$ 6,00	R\$ 750,00
5.10	PREGO 2.1/2x13	4	KG	Gerdal	R\$ 23,00	R\$ 92,00
5.11	PREGO 2. 1/2x10	4	KG	Incenor	R\$ 23,00	R\$ 92,00



5.12	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	250	M²	Quartzolit	R\$ 33,00	R\$ 8.250,00
5.13	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	13	KG	POTY	R\$ 5,50	R\$ 71,50
5.14	ARGAMASSA COLANTE AC II SACO	50	UNID	Gerdal	R\$ 17,00	R\$ 850,00
5.15	ACO CA-60, 4,2 MM, 3/16 VERGALHAO	13	BARRAS	Gerdal	R\$ 17,00	R\$ 221,00
5.16	ACO CA-50, 6,3 MM, 1/4 VERGALHAO	13	BARRAS	Gerdal	R\$ 37,00	R\$ 481,00
5.17	ACO CA-50, 8,0 MM, 5/16 VERGALHAO	13	BARRAS	Gerdal	R\$ 55,00	R\$ 715,00
5.18	ACO CA-50, 10,0 MM, 3/8 VERGALHAO	8	BARRAS	Gerdal	R\$ 78,00	R\$ 624,00
5.19	CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA AGUA PLUVIAL	250	M	Gerdal	R\$ 44,10	R\$ 11.025,00
5.20	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 28 CM	125	M	Gerdal	R\$ 32,00	R\$ 4.000,00
5.21	PARALELEPIEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO	5	MILEIRO		R\$ 580,93	R\$ 2.904,65
5.22	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/H OLANDES/PARALELEPI PEDO, *22 CM X *11 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 50 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	250	M²		R\$ 74,98	R\$ 18.745,00
5.23	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	125	UNID	Wurth	R\$ 0,15	R\$ 18,75
5.24	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	125	UNID	Wurth	R\$ 0,21	R\$ 26,25
5.25	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	125	UNID	Wurth	R\$ 0,31	R\$ 38,75
5.26	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	3	UNID	Stanley	R\$ 37,00	R\$ 111,00
5.27	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	3	UNID	Cortag	R\$ 13,00	R\$ 39,00
5.28	DISCO DE CORTE PARA FERRO	3	UNID	Cortag	R\$ 3,70	R\$ 11,10
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 85.500,00</b>
<b>LOTE 6.0</b>	<b>MADEIRAS (COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
6.1	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM ACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DAREGIAO - BRUTA	2000	M	Maçaranduba	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
6.2	CAIBRO '4 X 6' CM, RIPA NÃO APARELHADA, *1,5 X 5* CM	2000	M	Mista	R\$ 7,95	R\$ 15.900,00
6.3	VIGA APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	400	M	Maçaranduba	R\$ 17,77	R\$ 7.108,00
6.4	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	600	M	Maçaranduba	R\$ 19,38	R\$ 11.628,00
6.5	VIGA *7,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	400	M	Misto	R\$ 28,35	R\$ 11.340,00
6.6	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	400	M	Maçaranduba	R\$ 12,30	R\$ 4.920,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 55.296,00</b>
<b>LOTE 7.0</b>	<b>PREPARO E PINTURAS (COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
7.1	FITA CREPE USO GERAL BRANCA 18 X 50 M	100	UNID	Adere	R\$ 5,50	R\$ 550,00
7.2	ROLO PARA PINTURA DE LÃ	10	UNID	Tigre	R\$ 21,00	R\$ 210,00



Documento Assinado Digitalmente por: EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA - CRISTIANE CANABARRA ERANÇO DE ANDRADE JOAQUIM DA SILVA  
Acesse em: <https://www.cnpj.gov.br/cnpj/validar> Matrícula: 45023700-c-115-4378-2093384876887

7.3	PINCEL CHATO TRINCHA 1"	10	UNID	Tigre	R\$ 2,50	R\$ 25,00
7.4	PINCEL CHATO TRINCHA 1.1/2"	6	UNID	Tigre	R\$ 4,00	R\$ 24,00
7.5	PINCEL CHATO TRINCHA 2.1/2"	6	UNID	Tigre	R\$ 5,80	R\$ 34,80
7.6	PINCEL CHATO TRINCHA 3"	6	UNID	Tigre	R\$ 8,30	R\$ 49,80
7.7	PINCEL CHATO TRINCHA 4"	4	UNID	Tigre	R\$ 10,20	R\$ 40,80
7.8	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	8	KG	Vedacit	R\$ 201,00	R\$ 1.608,00
7.9	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	100	UNID	Norton	R\$ 1,00	R\$ 100,00
7.10	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	75	UNID	Norton	R\$ 3,10	R\$ 232,50
7.11	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	125	KG	Hidra cor	R\$ 6,00	R\$ 750,00
7.12	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862) 18L	3	UNID	Iquine	R\$ 144,00	R\$ 432,00
7.13	SELADOR ACRÍLICO INTERNO E EXTERNO 18L	50	UNID	Iquine	R\$ 104,00	R\$ 5.200,00
7.14	MASSA CORRIDA PVA LATA 25KG	75	UNID	Iquine	R\$ 47,00	R\$ 3.525,00
7.15	TINTA EM PÓ PARA PAREDE KG	200	UNID	hidracor	R\$ 6,19	R\$ 1.238,00
7.16	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, PAREDE EXTERNA E INTERNA 18L	50	UNID	Iquine	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
7.17	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA AÇÃO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS 3,6L	25	UNID	Iquine	R\$ 81,00	R\$ 2.025,00
7.18	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE 3,6L	25	UNID	Iquine	R\$ 86,00	R\$ 2.150,00
7.19	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO 3,6L	38	UNID	Iquine	R\$ 100,00	R\$ 3.800,00
7.20	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 18L	3	UNID	Iquine	R\$ 300,00	R\$ 900,00
7.21	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR MANIPULADA 18L	3	UNID	Coral	R\$ 435,00	R\$ 1.305,00
7.22	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	50	LITRO	Coral	R\$ 14,60	R\$ 730,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 32.929,90</b>
<b>LOTE 8.0</b>	<b>ESQUADRIAS (COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA/ MODELO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
8.1	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	20	UNID	KDK	R\$ 132,00	R\$ 2.640,00
8.2	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 700 X 2100 MM, E = 35 MM, COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	10	UNID	KDK	R\$ 123,00	R\$ 1.230,00
8.3	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 800 X 2100 MM, E = 35 MM, COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	20	UNID	KDK	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
8.4	FECHADURA EXTERNA	20	UNID	Silvano	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
8.5	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO,	15	UNID	Silvano	R\$ 55,00	R\$ 825,00
8.6	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	24	UNID	Silvano	R\$ 21,00	R\$ 504,00



8.7	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	15	UNID	Aluvida	R\$ 316,00	R\$ 4.740,00
8.8	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 150 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	10	UNID	Quality	R\$ 384,00	R\$ 3.840,00
8.9	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 150 CM (A X L), 4 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	10	UNID	Quality	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
8.10	JANELA MAXIM AR EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	10	UNID	Quality	R\$ 181,10	R\$ 1.811,00
8.11	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E ONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	10	UNID	Silvano	R\$ 52,00	R\$ 520,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 24.550,00</b>
<b>LOTE 9.0</b>	<b>ARBORIZAÇÃO (COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA/ MODELO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
9.1	MUDA DE ARBUSTO, PINGO DE OURO/ VIOLETEIRA, H = *10 A 20* CM	1000	UNID	Arbust	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00
9.2	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= *1,50* M	50	UNID	Arbust	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
9.3	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AOEIRA Salsa/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	150	UNID	Arbust	R\$ 137,00	R\$ 20.550,00
9.4	GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	3000	M²	Arbust	R\$ 11,21	R\$ 33.630,00
9.5	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AOEIRA Salsa/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	150	UNID	Arbust	R\$ 69,13	R\$ 10.369,50
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 76.099,50</b>
<b>LOTE 10.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS, ILUMINAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COTA PRINCIPAL)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA/ MODELO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>
10.1	ALICATE COM ISOLAMENTO DE ALTA POTENCIA. TIPO:BELZER OU SIMILAR	3	UNID	Tramontina	R\$ 30,00	R\$ 90,00
10.2	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	22	UNID	Intral	R\$ 9,50	R\$ 209,00
10.3	LAMPADA LED A6010W E27 BIVOLT	22	UNID	Intral	R\$ 9,50	R\$ 209,00
10.4	LAMPADA LED A60 15W E27 BIVOLT	15	UNID	Intral	R\$ 9,95	R\$ 149,25
10.5	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 16/18 W, BIVOLT	37	UNID	Intral	R\$ 9,95	R\$ 368,15
10.6	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 32/36 W, BIVOLT	37	UNID	Intral	R\$ 11,00	R\$ 407,00
10.7	LUMINÁRIA LED 300W SMD PÉTALA IP67 BIVOLT PARA POSTE EXTERNO CINZA	45	UNID	Nitalux	R\$ 375,00	R\$ 16.875,00



Documento Assinado Digitalmente por: EDYALDO MARCOS RAMOS FERREIRA, CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE, JOAQUIM DA SILVA  
Acesse em: [https://eccc.tce.go.gov.br/ppa/validador/assinatura/validar\\_documento.asp?doc=c-113-43-7b-12693784876e487](https://eccc.tce.go.gov.br/ppa/validador/assinatura/validar_documento.asp?doc=c-113-43-7b-12693784876e487)

10.8	LÂMPADA LED BULBO 50W LUZ BRANCA 6500K ALTA POTÊNCIA. TIPO: AVANT OU SIMILAR	375	UNID	Intral	R\$ 49,00	R\$ 18.375,00
10.9	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 100W E40 BRANCO FRIO 6500K 6400LM	22	UNID	Nitralux	R\$ 128,00	R\$ 2.816,00
10.10	REFLETOR HOLOFOTE LED 300W A PROVA D'ÁGUA BRANCO FRIO NF-E	6	UNID	Nitralux	R\$ 298,00	R\$ 1.788,00
10.11	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, COM BASE	187	UNID	Fox lux	R\$ 25,00	R\$ 4.675,00
10.12	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	7	UNID	Weq	R\$ 295,00	R\$ 2.065,00
10.13	DISJUNTOR 20 AMPERES	11	UNID	Soprano	R\$ 9,00	R\$ 99,00
10.14	DISJUNTOR 45 AMPERES	7	UNID	Soprano	R\$ 11,00	R\$ 77,00
10.15	DISJUNTOR 32 AMPERES	22	UNID	Soprano	R\$ 9,00	R\$ 198,00
10.16	KIT BRAÇO 1,50MT CURVO + LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E- 27	187	UNID	Soprano	R\$ 75,00	R\$ 14.025,00
10.17	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSA, DIMENSOES 20X20X10 CM	11	UNID	Tigre	R\$ 60,00	R\$ 660,00
10.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - ROLO 100M	3	UNID	Cobrecam	R\$ 118,00	R\$ 354,00
10.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - ROLO 100 M	6	UNID	Cobrecam	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
10.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - ROLO 100 M	6	UNID	Cobrecam	R\$ 325,00	R\$ 1.950,00
10.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - ROLO 100 M	4	UNID	Cobrecam	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
10.22	CABO ELETRICO PP PRETO 2X2,5MM 450/750v 100m	7	UNID	Cobrecam	R\$ 380,00	R\$ 2.660,00
10.23	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	37	UNID	Tramontina	R\$ 1,20	R\$ 44,40
10.24	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	22	UNID	Tramontina	R\$ 2,00	R\$ 44,00
10.25	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	19	UNID	Ilumi	R\$ 7,00	R\$ 133,00
10.26	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	11	UNID	Ilumi	R\$ 7,00	R\$ 77,00
10.27	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	19	UNID	Ilumi	R\$ 7,00	R\$ 133,00
10.28	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	15	UNID	Ilumi	R\$ 15,00	R\$ 225,00
10.29	CANALETA PLÁSTICA 20 X 20MM, CINZA, HELLERMAN OU SIMILAR	37	M	Tramontina	R\$ 6,00	R\$ 222,00
10.30	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	150	UNID	Fox lux	R\$ 6,50	R\$ 975,00
10.31	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	11	UNID	Repume iluminação	R\$ 1.555,00	R\$ 17.105,00



Documento Assinado Digitalmente por: EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA, CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE, JOAQUIM DA SILVA  
Acesse em: <https://eic.ice.gov.br/app/validadorDoc.aspx?CodigoDocumento=45023762-c1154376-22953784876e487>

10.32	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	7	UNID	Repume iluminação	R\$ 1.300,00	R\$ 9.100,00
10.33	MOTOR 0,5 CV MONOFÁSICO	4	UNID	intech	R\$ 160,00	R\$ 640,00
10.34	MOTOR 3,0 CV MONOFÁSICO	1	UNID	WeQ	R\$ 1.012,30	R\$ 1.012,30
10.35	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR	1	UNID	Menegotti	R\$ 270,00	R\$ 270,00
10.36	COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSAO (SOQUETE), COM MOTOR GASOLINA DE 4 TEMPOS PESO ENTRE 55 E 65 KG, FORÇA DE IMPACTO DE 1.000 A 1.500 KGF, FREQUENCIA DE 600 A 700 GOLPES POR MINUTO, VELOCIDADE DE TRABALHO ENTRE 10 E 15 M/MIN, POTENCIA ENTRE 2,00 E 3,00 HP	1	UNID	CSM 140C KGF	R\$ 10.607,68	R\$ 10.607,68
10.37	SERRA MÁRMORE. TIPO BOSH / MAKITA OU SIMILAR	1	UNID	Stanley Bg 330	R\$ 270,00	R\$ 270,00
10.38	Martelete Rotativo e Rompedor 820W Gbh2-24d 110V/220. TIPO: Bosch ou Similar	1	UNID	Bosh GSCH	R\$ 530,00	R\$ 530,00
10.39	MOTOSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE *60* CC	1	UNID	Husqvarna	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00
10.40	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	6	KG	QK	R\$ 24,00	R\$ 144,00
10.41	ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC	1	UNID	Gartken BG - 330	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
10.42	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELETRICA PROFISSIONAL. TIPO: BOSCH OU SIMILAR	1	UNID	Bosch gsch	R\$ 320,27	R\$ 320,27
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 117.862,00</b>
<b>LOTE 11.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS, TUBOS E CONEXÕES (COTA PRINCIPAL)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA/ MODELO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
11.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR	9	UNID	Luzart	R\$ 158,00	R\$ 1.422,00
11.2	LAVATORIO LOUCA COR SUSPENSO *40 X 30* CM	11	UNID	Luzart	R\$ 80,70	R\$ 887,70
11.3	ASSENTO PARA VASO SANITARIO, PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, TIPO CONVENCIONAL. TIPO: INCEPA OU SIMILAR	26	UNID	Herc	R\$ 25,00	R\$ 650,00
11.4	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA. TIPO: LINHA SAVEIRO CELITE OU SIMILAR	22	UNID	Luzart	R\$ 308,00	R\$ 6.776,00
11.5	PIA DE COZINHA EM AÇO INOX 1,20X0,60M C/ 1 CUBA, SEM VALVULA (PADRÃO COMERCIAL)	11	UNID	Tramontina	R\$ 197,00	R\$ 2.167,00
11.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 "	10	UNID	Tigre	R\$ 53,00	R\$ 530,00
11.7	KIT DE BANHEIRO PORTA PAPEL DE PVC	11	UNID	Duda	R\$ 48,00	R\$ 528,00
11.8	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	7	UNID	Herc	R\$ 13,00	R\$ 91,00
11.9	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 "	7	UNID	Rainha	R\$ 22,00	R\$ 154,00
11.10	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	22	UNID	Krona	R\$ 7,10	R\$ 156,20
11.11	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA .1/2" X 1.1/2" PARA PIA	10	UNID	Padova	R\$ 23,00	R\$ 230,00



11.12	VÁLVULA PLÁSTICA 3.1/2" X 1.1/2" PARA LAVATORIO	22	UNID	Krona	R\$ 3,30	R\$ 72,60
11.13	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM	37	BARRAS	Krona	R\$ 14,00	R\$ 518,00
11.14	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM	7	BARRAS	Krona	R\$ 35,00	R\$ 245,00
11.15	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM	7	BARRAS	Krona	R\$ 69,00	R\$ 483,00
11.16	COLA ADESIVA PARA CANO GRANDE 150g	75	UNID	Polytubes	R\$ 8,15	R\$ 611,25
11.17	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	19	UNID	Tigre	R\$ 33,00	R\$ 627,00
11.18	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA DE 500L	7	UNID	Frotleve	R\$ 244,00	R\$ 1.708,00
11.19	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA DE 1000L	7	UNID	Frotleve	R\$ 377,00	R\$ 2.639,00
11.20	CAIXAS D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA DE 2000L	7	UNID	Frotleve	R\$ 970,00	R\$ 6.790,00
11.21	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, ESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE /ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - AT	22	UNID	Tramontina	R\$ 899,00	R\$ 19.778,00
11.22	TE DE 20 MM AGUA FRIA	112	UNID	Krona	R\$ 1,10	R\$ 123,20
11.23	TE DE 32 MM AGUA FRIA	112	UNID	Krona	R\$ 3,60	R\$ 403,20
11.24	TE DE 50 MM AGUA FRIA	37	UNID	Krona	R\$ 8,70	R\$ 321,90
11.25	JOELHO DE 20 MM AGUA FRIA	150	UNID	Krona	R\$ 0,76	R\$ 114,00
11.26	JOELHO DE 32 MM AGUA FRIA	150	UNID	Krona	R\$ 2,15	R\$ 322,50
11.27	JOELHO DE 50 MM AGURA FRIA	15	UNID	Krona	R\$ 5,00	R\$ 75,00
11.28	LUVA DE 20MM AGUA FRIA	150	UNID	Krona	R\$ 0,82	R\$ 123,00
11.29	LUVA DE 32 MM AGUA FRIA	75	UNID	Krona	R\$ 2,05	R\$ 153,75
11.30	LUVA DE 50 MM AGUA FRIA	22	UNID	Krona	R\$ 4,35	R\$ 95,70
11.31	TE DE 40 ESGOTO	75	UNID	Krona	R\$ 2,50	R\$ 187,50
11.32	TE DE 50 ESGOTO	75	UNID	Krona	R\$ 6,00	R\$ 450,00
11.33	TE DE 75 ESGOTO	37	UNID	Krona	R\$ 13,00	R\$ 481,00
11.34	TE DE 100 ESGOTO	45	UNID	Krona	R\$ 15,00	R\$ 675,00
11.35	TE DE 150 ESGOTO	15	UNID	Krona	R\$ 45,00	R\$ 675,00
11.36	JOELHO DE 40 ESGOTO	37	UNID	Krona	R\$ 1,60	R\$ 59,20
11.37	JOELHO DE 50 ESGOTO	22	UNID	Krona	R\$ 3,00	R\$ 66,00
11.38	JOELHO DE 75 ESGOTO	15	UNID	Krona	R\$ 7,00	R\$ 105,00
11.39	JOELHO DE 100 ESGOTO	45	UNID	Krona	R\$ 8,20	R\$ 369,00
11.40	JOELHO DE 150 ESGOTO	30	UNID	Krona	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
11.41	LUVA DE 40 ESGOTO	75	UNID	Krona	R\$ 1,30	R\$ 97,50
11.42	LUVA DE 50 ESGOTO	37	UNID	Krona	R\$ 2,20	R\$ 81,40
11.43	LUVA DE 75 ESGOTO	15	UNID	Krona	R\$ 6,00	R\$ 90,00
11.44	LUVA DE 100 ESGOTO	22	UNID	Krona	R\$ 6,00	R\$ 132,00
11.45	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100x50mm BRANCA	15	UNID	Krona	R\$ 7,00	R\$ 105,00
11.46	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL	75	BARRAS	Krona	R\$ 29,00	R\$ 2.175,00
11.47	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL	60	BARRAS	Krona	R\$ 51,00	R\$ 3.060,00
11.48	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL	45	BARRAS	Krona	R\$ 69,00	R\$ 3.105,00
11.49	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL	112	BARRAS	Krona	R\$ 74,00	R\$ 8.288,00
11.50	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL	22	BARRAS	Krona	R\$ 197,00	R\$ 4.334,00
11.51	TAMPA PARA RALO PVC BRANCO	37	UNID	Krona	R\$ 8,70	R\$ 321,90



11.52	MANILHA ESGOTO 1M D40 CM CONCRETO ARMADO	37	UNID	Concret	R\$ 75,00	R\$ 2.775,00
11.53	MANILHA ESGOTO 1M D60 CM CONCRETO ARMADO	37	UNID	Concret	R\$ 138,00	R\$ 5.106,00
11.54	MANILHA ESGOTO 1M D80 CM CONCRETO ARMADO	37	UNID	Concret	R\$ 280,00	R\$ 10.360,00
11.55	MANILHA ESGOTO 1M D100 CM CONCRETO ARMADO	37	UNID	Concret	R\$ 330,00	R\$ 12.210,00
11.56	MANILHA ESGOTO TAM 1M D20 CM	375	UNID	Concret	R\$ 25,00	R\$ 9.375,00
11.57	MANILHA ESGOTO 1M D30 CM	375	UNID	Concret	R\$ 40,00	R\$ 15.000,00
11.58	MANILHA ESGOTO 1M D40 CM	75	UNID	Concret	R\$ 80,00	R\$ 6.000,00
11.59	MANILHA ESGOTO 1M D60 CM	37	UNID	Concret	R\$ 115,00	R\$ 4.255,00
11.60	TRELIÇA PRÉ MOLDADA	60	M	Gerdal	R\$ 10,00	R\$ 600,00
11.61	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	7	UNID	Concret	R\$ 935,50	R\$ 6.548,50
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 147.173,00</b>
<b>LOTE 12.0</b>	<b>INSUMOS (COTA PRINCIPAL)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
12.1	CIMENTO PORTLAND 50 KG	1500	UNID	POTY	R\$ 33,00	R\$ 49.500,00
12.2	TIJOLO 9X19X19	11	MILEIRO	CERAMIX	R\$ 720,00	R\$ 7.920,00
12.3	TELHA ONDULADA EM ACO ZINCADO, 0,50X1,00 M	375	M²	GERDAL	R\$ 46,00	R\$ 17.250,00
12.4	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	2	MILEIRO	DANTAS	R\$ 1.060,00	R\$ 2.120,00
12.5	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	150	M²	BRAZILIT	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
12.6	BRITA GROSSA	22	M³	PEDREIRA S. CAETANO	R\$ 96,00	R\$ 2.112,00
12.7	BRITA FINA	22	M³	PEDREIRA S. CAETANO	R\$ 97,00	R\$ 2.134,00
12.8	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	750	M²	Fort leve	R\$ 30,00	R\$ 22.500,00
12.9	RODAPÉ PVC	375	M	Gerdal	R\$ 6,00	R\$ 2.250,00
12.10	PREGO 2.1/2x13	11	KG	Gerdal	R\$ 23,00	R\$ 253,00
12.11	PREGO 2. 1/2x10	11	KG	Incenor	R\$ 23,00	R\$ 253,00
12.12	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	750	M²	Quartzolit	R\$ 33,00	R\$ 24.750,00
12.13	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	37	KG	POTY	R\$ 5,50	R\$ 203,50
12.14	ARGAMASSA COLANTE AC II SACO	150	UNID	Gerdal	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
12.15	ACO CA-60, 4,2 MM, 3/16 VERGALHAO	37	BARRAS	Gerdal	R\$ 17,00	R\$ 629,00
12.16	ACO CA-50, 6,3 MM, 1/4 VERGALHAO	37	BARRAS	Gerdal	R\$ 37,00	R\$ 1.369,00
12.17	ACO CA-50, 8,0 MM, 5/16 VERGALHAO	37	BARRAS	Gerdal	R\$ 55,00	R\$ 2.035,00
12.18	ACO CA-50, 10,0 MM, 3/8 VERGALHAO	22	BARRAS	Gerdal	R\$ 78,00	R\$ 1.716,00
12.19	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA AGUA PLUVIAL	750	M	Gerdal	R\$ 44,10	R\$ 33.075,00
12.20	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 28 CM	375	M	Gerdal	R\$ 32,00	R\$ 12.000,00
12.21	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO	15	MILEIRO		R\$ 580,93	R\$ 8.713,95





Documento Assinado Digitalmente por: HILY ALDO MARCOS RAMOS FERREIRA - CRISTIANE CANABARRA FRANCISCA DE ANDRADE JOAYCE JOAQUIM DA SILVA  
Acesse em: https://efcc.pec.pe.gov.br/npw/validador.seam?codigo\_documento=4502506017475427b4e932482e0e37

12.22	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO /PAVER/HOLANDES/PARALELEPI PEDO, *22 CM X *11 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 50 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	750	M²	Concret	R\$ 74,98	R\$ 56.235,00
12.23	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	375	UNID	Wurth	R\$ 0,15	R\$ 56,25
12.24	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	375	UNID	Wurth	R\$ 0,21	R\$ 78,75
12.25	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	375	UNID	Wurth	R\$ 0,31	R\$ 116,25
12.26	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	7	UNID	Stanley	R\$ 37,00	R\$ 259,00
12.27	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	7	UNID	Cortag	R\$ 13,00	R\$ 91,00
12.28	DISCO DE CORTE PARA FERRO	7	UNID	Cortag	R\$ 3,70	R\$ 25,90
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 253.795,66</b>
<b>LOTE 13.0</b>	<b>PREPARO E PINTURAS (COTA PRINCIPAL)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
13.1	FITA CREPE USO GERAL BRANCA 18 X 50 M	300	UNID	Adere	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
13.2	ROLO PARA PINTURA DE LÃ	30	UNID	Tigre	R\$ 21,00	R\$ 630,00
13.3	PINCEL CHATO TRINCHA 1"	30	UNID	Tigre	R\$ 2,50	R\$ 75,00
13.4	PINCEL CHATO TRINCHA 1.1/2"	19	UNID	Tigre	R\$ 4,00	R\$ 76,00
13.5	PINCEL CHATO TRINCHA 2.1/2"	19	UNID	Tigre	R\$ 5,80	R\$ 110,20
13.6	PINCEL CHATO TRINCHA 3"	19	UNID	Tigre	R\$ 8,30	R\$ 157,70
13.7	PINCEL CHATO TRINCHA 4"	11	UNID	Tigre	R\$ 10,20	R\$ 112,20
13.8	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	22	KG	Vedacit	R\$ 201,00	R\$ 4.422,00
13.9	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	300	UNID	Norton	R\$ 1,00	R\$ 300,00
13.10	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	225	UNID	Norton	R\$ 3,10	R\$ 697,50
13.11	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	375	KG	Hidra cor	R\$ 6,00	R\$ 2.250,00
13.12	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862) 18L	7	UNID	Iquine	R\$ 144,00	R\$ 1.008,00
13.13	SELADOR ACRÍLICO INTERNO E EXTERNO 18L	150	UNID	Iquine	R\$ 104,00	R\$ 15.600,00
13.14	MASSA CORRIDA PVA LATA 25KG	225	UNID	Iquine	R\$ 47,00	R\$ 10.575,00
13.15	TINTA EM PÓ PARA PAREDE KG	600	UNID	hidracor	R\$ 6,19	R\$ 3.714,00
13.16	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, PAREDE EXTERNA E INTERNA 18L	150	UNID	Iquine	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
13.17	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACAO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS 3,6L	75	UNID	Iquine	R\$ 81,00	R\$ 6.075,00
13.18	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE 3,6L	75	UNID	Iquine	R\$ 86,00	R\$ 6.450,00
13.19	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO 3,6L	112	UNID	Iquine	R\$ 100,00	R\$ 11.200,00
13.20	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 18L	9	UNID	Iquine	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
13.21	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR MANIPULADA 18L	9	UNID	Coral	R\$ 430,00	R\$ 3.870,00
13.22	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	150	LITRO	Coral	R\$ 14,30	R\$ 2.145,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 97.817,60</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 1.028.113,65</b>



**Parágrafo Único** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021**, e demais elementos constantes do **Processo Licitatório nº 012/2021**.

## **2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 O prazo de vigência da ata de registro para o fornecimento dos produtos, objeto deste Instrumento, será de 12(DOZE) meses, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013.

## **3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

3.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazer o mesmo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

## **4 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

4.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

## **5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013).

5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

## **6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Jurema promover



as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

- 6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Jurema convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
  - 6.2.1 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.3 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados no mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados no mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Jurema poderá:
  - 6.4.1 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.4.2 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5 Não havendo êxito na negociação o Município de Jurema procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:
  - a) Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
  - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
  - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.
- 7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” será formalizado por despacho da Secretaria de Infraestrutura de Jurema/PE, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
  - a) Por razão de interesse público; ou
  - b) A pedido do fornecedor.

## 8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE JUREMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA)

- 8.1 Compete ao órgão gerenciador:



- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);
- c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

## 9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

### 9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Jurema.

## 10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

### 10.1 Compete ao licitante vencedor:

- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

## 11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Município de Jurema/PE.
- 11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.5 desta cláusula.
- 11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o Município de Jurema e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.
- 11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou



futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Jurema quanto com os órgãos participantes.

- 11.6 Após a autorização do Município de Jurema, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Jurema.

**11.8 Esta Ata só poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Jurema/PE.**

**12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES**

- 12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito a sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.

**13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
- 13.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Jurema a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 13.3 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2021** e as propostas da **EMPRESA**.
- 13.4 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.

**14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

- 14.1 É competente o Foro da Comarca de Jurema/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **MUNICÍPIO DE JUREMA/PE** e pelo(s) **FORNECEDOR(ES,)** para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Jurema, 20 de setembro de 2021

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

*Anderson Gabriel Lima*  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE JUREMA**  
CNPJ: Nº 10.141.489/0001-75

*[Assinatura]*



SR. JOEVERSON SOBRAL LUNA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
Port. Nº 007/2021

**FORNECEDOR REGISTRADO**

*max allende pereira de barros*

**MAX ALLENDE PEREIRA DE BARROS**  
CNPJ sob o nº 25.140.935/0001-02,  
**SR(A). MAX ALLENDE PEREIRA DE BARROS,**  
CPF/MF sob o nº 081.613.324-79 e RG nº 6769690 SDS/PE  
REPRESENTANTE LEGAL



Documento Assinado Digitalmente por: EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA, CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE, JOAYCEIJOAO DA SILVA  
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/app/validarDoc.asp?DocId=15459642e91784876fead5

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021- PMJ**

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (20/09/2021), o **MUNICÍPIO DE JUREMA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Conceição, 72, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.141.489/0001-75, representada neste ato também pelas **SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA**, o **Sr. JOEVERSON SOBRAL LUNA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8903424 SDS/PE, inscrito sob o CPF nº 084.899.182-22, no uso de suas atribuições, em face do **Pregão Eletrônico nº 009/2021**, conforme consta nos autos do **Processo Licitatório nº 012/2021**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 2 de agosto de 2018; aplicando-se a subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subseqüentes:

**EMPRESA: MAX ALLENDE PEREIRA DE BARROS** estabelecida a na Rua Professor Gerônimo Gueiros, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.140.935/0001-02, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **Max Allende Pereira de Barros**, brasileiro, residente e domiciliado(a) à Rua Professor Gerônimo Gueiros, nº 14, cidade Jurema/PE, Bairro: Santo Antônio das Queimadas, CEP: 55480-000, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 081.613.324-79 e RG nº 6769690 SDS/PE

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de materiais de construção diversos para atender as demandas das Secretarias e da Prefeitura Municipal de Jurema/PE**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do **Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021**, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

LOTE 1.0	MATERIAIS DE TRABALHO (COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP)					
ITEM	MATERIAL	QNT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	ALAVANCA REDONDA 6KG 1" X 1,5M	6	UNID	Collins	R\$ 110,00	R\$ 660,00
1.2	ARCO DE SERRA FIXO. TIPO: STARRETT, TRAMONTINA OU SIMILAR	6	UNID	Bestfer	R\$ 23,00	R\$ 138,00
1.3	SERRA. TIPO: STARRETT, TRAMONTINA OU SIMILAR	50	UNID	Starrett	R\$ 9,00	R\$ 450,00
1.4	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11MM), CLASSE 250	5000	M	Motto	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
1.5	GRAMPO DE ACO POLIDO 7/8 " X 9	50	KG	Gerdal	R\$ 25,82	R\$ 1.291,00
1.6	ANDAIME TUBULAR CONVENCIONAL 1 M X1,5M	20	UNID	Gerdal	R\$ 201,00	R\$ 4.020,00
1.7	KIT DE PONTAS E BROCAS EM TITÂNIO, PARA PARAFUSAR E PERFURAR COM 103 UNIDADES. TIPO BOSCH X-LINE OU SIMILAR	2	UNID	Bosch x-leme	R\$ 255,00	R\$ 510,00
1.8	CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO, ELO DIAM.: 6,4MM, DIM.: 24MM X 42MM, PESO 0,84 KG/M	40	M	Vander elo	R\$ 30,50	R\$ 1.220,00



Documento Assinado Digitalmente por: EDYALDO MARCOS RAMOS FERREIRA CRISTIANE OLIVEIRA RIBEIRO JOAO DA SILVA  
Acesse em: <http://www.jurema.br/portal/DocAssinatura.aspx?CodigoDoc=11347370293848828127>

1.9	BLOCO DE MADEIRA 10mm	30	M²	KDK	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
1.10	BLOCO DE MADEIRA 15mm	30	M²	KDK	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
1.11	BLOCO DE MADEIRA 20mm	30	M²	KDK	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
1.12	CAVADEIRA ARTICULADA METÁLICA COM CABO	12	UNID	Tramontina articulada	R\$ 36,00	R\$ 432,00
1.13	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	20	UNID	Fischer	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
1.14	PICARETA CHIBANCA COM CABO 90CM	8	UNID	Tramontina	R\$ 54,00	R\$ 432,00
1.15	COLHER DE PEDREIRO	6	UNID	Tramontina	R\$ 14,00	R\$ 84,00
1.16	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	4	UNID	Mam Fort	R\$ 11,00	R\$ 44,00
1.17	VASSOURÃO REFORÇADO	22	UNID	Max ferramentas	R\$ 27,00	R\$ 594,00
1.18	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	4	UNID	Max ferramentas	R\$ 11,00	R\$ 44,00
1.19	ENXADA 2" 1/5 COM CABO	10	UNID	Tramontina	R\$ 41,00	R\$ 410,00
1.20	ENXADA 3"	20	UNID	Tramontina	R\$ 42,00	R\$ 840,00
1.21	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	15	UNID	Tramontina	R\$ 38,00	R\$ 570,00
1.22	ENXADeco 2,5	10	UNID	Tramontina	R\$ 30,00	R\$ 300,00
1.23	CABO DE ENXADA	15	UNID	Mam Fort	R\$ 10,00	R\$ 150,00
1.24	ESCADA EXTENSIVEL EM FIBRA COM 10,80 M ESTENDIDA	1	UNID	W Bertolo	R\$ 2.894,40	R\$ 2.894,40
1.25	ESCADA EXTENSIVEL EM FIBRA COM 7,80 M ESTENDIDA	1	UNID	Gogumelo	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00
1.26	CANTONEIRA REFORÇADA	30	UNID	Mam Fort	R\$ 28,00	R\$ 840,00
1.27	ANCINHO COM CABO / GANCHO	5	UNID	Tramontina	R\$ 25,00	R\$ 125,00
1.28	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 16 DEGRAUS M	1	UNID	Real escada	R\$ 850,00	R\$ 850,00
1.29	ESPONJA PARA ACABAMENTO	20	UNID	ROMA	R\$ 5,40	R\$ 108,00
1.30	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	4	UNID	TOP FIO	R\$ 7,10	R\$ 28,40
1.31	FAÇÃO 20 POLEGADAS	5	UNID	Tramontina	R\$ 25,00	R\$ 125,00
1.32	ESTROVENGA LEVE	10	UNID	Tramontina	R\$ 24,00	R\$ 240,00
1.33	FOICE ROÇADEIRA	10	UNID	Tramontina	R\$ 27,00	R\$ 270,00
1.34	MARRETA 1/2 KG COM CABO	2	UNID	Tramontina	R\$ 22,00	R\$ 44,00
1.35	MARRETA 1 KG COM CABO	2	UNID	Tramontina	R\$ 30,00	R\$ 60,00
1.36	MARTELO DE BORRACHA COM CABO	4	UNID	Mon Fort	R\$ 10,00	R\$ 40,00
1.37	MARTELO COM UNHA 27 MM	4	UNID	Tramontina	R\$ 28,00	R\$ 112,00
1.38	MASSEIRA CAIXA PARA MASSA PEDREIRO CONSTRUÇÃO	6	UNID	Fort Leve	R\$ 11,00	R\$ 66,00
1.39	PÁ QUADRADA	15	UNID	Tramontina	R\$ 29,00	R\$ 435,00
1.40	PONTEIRO SEXTAVADO DE 12 POL	4	UNID	Tramontina	R\$ 23,00	R\$ 92,00
1.41	TABUA *2,5 X 20*CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO- BRUTA	30	M	KDK	R\$ 20,00	R\$ 600,00
1.42	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO- BRUTA	30	M	KDK	R\$ 30,00	R\$ 900,00
1.43	TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTECAO *20 X 250* MM	4	UNID	Mon fort	R\$ 19,00	R\$ 76,00
1.44	TRENA FITA LONGA FIBRA DE VIDRO 50 M	2	UNID	Bam Cort	R\$ 48,00	R\$ 96,00
1.45	TRENA 5 METROS COM TRAVA	4	UNID	&Q	R\$ 12,00	R\$ 48,00
1.46	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	20	UNID	Pado	R\$ 18,00	R\$ 360,00
1.47	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO	20	UNID	Pado	R\$ 22,00	R\$ 440,00

*max*

*[Handwritten signature]*





Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO MARCOS RANDO FERREIRA CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE JOAQUIM DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/> Código do Documento: 2550237000001194370002293784876187

	TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES					
1.48	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	20	UNID	Pado	R\$ 34,06	R\$ 680,00
1.49	TAMBOR 100 LITROS METAL	30	UNID	Araras	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 44.590,00</b>
<b>LOTE 3.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS, ILUMINAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA/ MODELO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
3.1	ALICATE COM ISOLAMENTO DE ALTA POTENCIA. TIPO:BELZER OU SIMILAR	1	UNID	Tramontina	R\$ 30,00	R\$ 30,00
3.2	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	8	UNID	Intral	R\$ 9,50	R\$ 76,00
3.3	LAMPADA LED A6010W E27 BIVOLT	8	UNID	Intral	R\$ 9,50	R\$ 76,00
3.4	LAMPADA LED A60 15W E27 BIVOLT	5	UNID	Intral	R\$ 9,95	R\$ 49,75
3.5	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 16/18 W, BIVOLT	13	UNID	Intral	R\$ 9,95	R\$ 129,35
3.6	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 32/36 W, BIVOLT	13	UNID	Intral	R\$ 11,00	R\$ 143,00
3.7	LUMINÁRIA LED 300W SMD PÉTALA IP67 BIVOLT PARA POSTE EXTERNO CINZA	15	UNID	Nitalux	R\$ 375,00	R\$ 5.625,00
3.8	LÂMPADA LED BULBO 50W LUZ BRANCA 6500K ALTA POTÊNCIA. TIPO: AVANT OU SIMILAR	125	UNID	Intral	R\$ 49,00	R\$ 6.125,00
3.9	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 100W E40 BRANCO FRIO 6500K 6400LM	8	UNID	Nitalux	R\$ 128,00	R\$ 1.024,00
3.10	REFLETOR HOLOFOTE LED 300W A PROVA D'ÁGUA BRANCO FRIO NF-E	2	UNID	Nitalux	R\$ 298,00	R\$ 596,00
3.11	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, COM BASE	63	UNID	Fox lux	R\$ 25,00	R\$ 1.575,00
3.12	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	3	UNID	Weq	R\$ 295,00	R\$ 885,00
3.13	DISJUNTOR 20 AMPERES	4	UNID	Soprano	R\$ 9,00	R\$ 36,00
3.14	DISJUNTOR 45 AMPERES	3	UNID	Soprano	R\$ 11,00	R\$ 33,00
3.15	DISJUNTOR 32 AMPERES	8	UNID	Soprano	R\$ 9,00	R\$ 72,00
3.16	KIT BRAÇO 1,50MT CURVO + LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E- 27	63	UNID	Soprano	R\$ 75,00	R\$ 4.725,00
3.17	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSA, DIMENSOES 20X20X10 CM	4	UNID	Tigre	R\$ 60,00	R\$ 240,00
3.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - ROLO 100M	1	UNID	Cobrecam	R\$ 118,00	R\$ 118,00
3.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - ROLO 100 M	2	UNID	Cobrecam	R\$ 195,00	R\$ 390,00
3.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - ROLO 100 M	2	UNID	Cobrecam	R\$ 325,00	R\$ 650,00

*maelfran*

*[Handwritten signature]*



Documento Assinado Digitalmente por: EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA, CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE, JOYCE SOUZA DE SILVA  
Acesse em: https://atendimento.tce.pb.gov.br/epw/validar\_documento: 45023700-c103-4370-2e29-3284876fe187

3.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - ROLO 100 M	2	UNID	Cobrecam	R\$ 450,00	R\$ 900,00
3.22	CABO ELETRICO PP PRETO 2X2,5MM 450/750v 100m	3	UNID	Cobrecam	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
3.23	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	13	UNID	Tramontina	R\$ 1,20	R\$ 15,60
3.24	CAIXA OTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	8	UNID	Tramontina	R\$ 2,00	R\$ 16,00
3.25	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	6	UNID	Ilumi	R\$ 7,00	R\$ 42,00
3.26	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	4	UNID	Ilumi	R\$ 7,00	R\$ 28,00
3.27	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	6	UNID	Ilumi	R\$ 7,00	R\$ 42,00
3.28	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	5	UNID	Ilumi	R\$ 15,00	R\$ 75,00
3.29	CANALETA PLÁSTICA 20 X 20MM, CINZA, HELLERMAN OU SIMILAR	13	M	Tramontina	R\$ 6,00	R\$ 78,00
3.30	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	50	UNID	Fox lux	R\$ 6,50	R\$ 325,00
3.31	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	4	UNID	Repume iluminação	R\$ 1.555,00	R\$ 6.220,00
3.32	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	3	UNID	Repume iluminação	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
3.33	MOTOR 0,5 CV MONOFÁSICO	1	UNID	intech	R\$ 160,00	R\$ 160,00
3.34	MOTOR 3,0 CV MONOFÁSICO	1	UNID	WeQ	R\$ 1.012,30	R\$ 1.012,30
3.35	SERRA MÁRMORE. TIPO BOSH / MAKITA OU SIMILAR	1	UNID	Stanley 1200 w	R\$ 270,00	R\$ 270,00
3.36	Martelete Rotativo e Rompedor 820W Gbh2-24d 110V/220. TIPO: Bosch ou Similar	1	UNID	Bosch GBH 2-24 D	R\$ 530,00	R\$ 530,00
3.37	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	2	KG	Gerdal	R\$ 24,00	R\$ 48,00
3.38	ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC	1	UNID	Garthem BG	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 39.900,00</b>
<b>LOTE 4.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS, TUBOS E CONEXÕES (COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA/ MODELO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
4.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR	3	UNID	Luzart	R\$ 158,00	R\$ 474,00
4.2	LAVATORIO LOUCA COR SUSPENSO *40 X 30* CM	4	UNID	Luzart	R\$ 80,70	R\$ 322,80
4.3	ASSENTO PARA VASO SANITARIO, PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, TIPO CONVENCIONAL. TIPO: INCEPA OU SIMILAR	9	UNID	Herc	R\$ 25,00	R\$ 225,00
4.4	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA. TIPO: LINHA SAVEIRO CELITE OU SIMILAR	8	UNID	Luzart	R\$ 308,00	R\$ 2.464,00

*mas*

*[Handwritten signature]*



4.5	PIA DE COZINHA EM AÇO INOX 1,20X0,60M C/ 1 CUBA, SEM VALVULA (PADRÃO COMERCIAL)	4	UNID	Tramontina	R\$ 197,00	R\$ 780,00
4.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 "	3	UNID	Tigre	R\$ 53,00	R\$ 159,00
4.7	KIT DE BANHEIRO PORTA PAPEL DE PVC	4	UNID	Duda	R\$ 48,00	R\$ 192,00
4.8	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	3	UNID	Herc	R\$ 13,00	R\$ 39,00
4.9	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 "	3	UNID	Rainha	R\$ 22,00	R\$ 66,00
4.10	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	8	UNID	Krona	R\$ 7,10	R\$ 56,80
4.11	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA .1/2" X 1.1/2" PARA PIA	4	UNID	Padova	R\$ 23,00	R\$ 92,00
4.12	VÁLVULA PLASTICA 3.1/2" X 1.1/2" PARA LAVATORIO	8	UNID	Krona	R\$ 3,30	R\$ 26,40
4.13	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM	13	BARRAS	Krona	R\$ 14,00	R\$ 182,00
4.14	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM	3	BARRAS	Krona	R\$ 35,00	R\$ 105,00
4.15	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM	3	BARRAS	Krona	R\$ 69,00	R\$ 207,00
4.16	COLA ADESIVA PARA CANO GRANDE 150g	25	UNID	Polytubes	R\$ 8,15	R\$ 203,75
4.17	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	6	UNID	Tigre	R\$ 33,00	R\$ 198,00
4.18	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA DE 500L	3	UNID	Frotleve	R\$ 244,00	R\$ 732,00
4.19	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA DE 1000L	3	UNID	Frotleve	R\$ 377,00	R\$ 1.131,00
4.20	CAIXAS D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA DE 2000L	3	UNID	Frotleve	R\$ 970,00	R\$ 2.910,00
4.21	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, ESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE /ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - At	8	UNID	Tramontina	R\$ 899,00	R\$ 7.192,00
4.22	TE DE 20 MM AGUA FRIA	38	UNID	Krona	R\$ 1,10	R\$ 41,80
4.23	TE DE 32 MM AGUA FRIA	38	UNID	Krona	R\$ 3,60	R\$ 136,80
4.24	TE DE 50 MM AGUA FRIA	13	UNID	Krona	R\$ 8,70	R\$ 113,10
4.25	JOELHO DE 20 MM AGUA FRIA	50	UNID	Krona	R\$ 0,76	R\$ 38,00
4.26	JOELHO DE 32 MM AGUA FRIA	50	UNID	Krona	R\$ 2,15	R\$ 107,50
4.27	JOELHO DE 50 MM AGURA FRIA	5	UNID	Krona	R\$ 5,00	R\$ 25,00
4.28	LUVA DE 20MM AGUA FRIA	50	UNID	Krona	R\$ 0,82	R\$ 41,00
4.29	LUVA DE 32 MM AGUA FRIA	25	UNID	Krona	R\$ 2,05	R\$ 51,25
4.30	LUVA DE 50 MM AGUA FRIA	8	UNID	Krona	R\$ 4,35	R\$ 34,80
4.31	TE DE 40 ESGOTO	25	UNID	Krona	R\$ 2,50	R\$ 62,50
4.32	TE DE 50 ESGOTO	25	UNID	Krona	R\$ 6,00	R\$ 150,00
4.33	TE DE 75 ESGOTO	13	UNID	Krona	R\$ 13,00	R\$ 169,00
4.34	TE DE 100 ESGOTO	15	UNID	Krona	R\$ 15,00	R\$ 225,00
4.35	TE DE 150 ESGOTO	5	UNID	Krona	R\$ 45,00	R\$ 225,00
4.36	JOELHO DE 40 ESGOTO	13	UNID	Krona	R\$ 1,60	R\$ 20,80
4.37	JOELHO DE 50 ESGOTO	8	UNID	Krona	R\$ 3,00	R\$ 24,00
4.38	JOELHO DE 75 ESGOTO	5	UNID	Krona	R\$ 7,00	R\$ 35,00
4.39	JOELHO DE 100 ESGOTO	15	UNID	Krona	R\$ 8,20	R\$ 123,00
4.40	JOELHO DE 150 ESGOTO	10	UNID	Krona	R\$ 43,00	R\$ 430,00

*mat*

*AS*



Documento Assinado Digitalmente por: EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA CRISTIANE DE ANDRADE JOAYCE JOAQUIM DA SILVA  
Acesse em: <http://www.jurema.ma.gov.br/epm/validarDoc.aspx?CodigoDoc=150237005113430b42932644861e97>

4.41	LUVA DE 40 ESGOTO	25	UNID	Krona	R\$ 1,30	R\$ 32,50
4.42	LUVA DE 50 ESGOTO	13	UNID	Krona	R\$ 2,20	R\$ 28,60
4.43	LUVA DE 75 ESGOTO	5	UNID	Krona	R\$ 6,00	R\$ 30,00
4.44	LUVA DE 100 ESGOTO	8	UNID	Krona	R\$ 6,00	R\$ 48,00
4.45	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100x50mm BRANCA	5	UNID	Krona	R\$ 7,00	R\$ 35,00
4.46	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL	25	BARRAS	Krona	R\$ 29,00	R\$ 725,00
4.47	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL	20	BARRAS	Krona	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
4.48	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL	15	BARRAS	Krona	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
4.49	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL	38	BARRAS	Krona	R\$ 74,00	R\$ 2.812,00
4.50	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL	8	BARRAS	Krona	R\$ 197,00	R\$ 1.576,00
4.51	TAMPA PARA RALO PVC BRANCO	13	UNID	Krona	R\$ 8,70	R\$ 113,10
4.52	MANILHA ESGOTO 1M D40 CM CONCRETO ARMADO	13	UNID	Concret	R\$ 75,00	R\$ 975,00
4.53	MANILHA ESGOTO 1M D60 CM CONCRETO ARMADO	13	UNID	Concret	R\$ 138,00	R\$ 1.794,00
4.54	MANILHA ESGOTO 1M D80 CM CONCRETO ARMADO	13	UNID	Concret	R\$ 280,00	R\$ 3.640,00
4.55	MANILHA ESGOTO 1M D100 CM CONCRETO ARMADO	13	UNID	Concret	R\$ 330,00	R\$ 4.290,00
4.56	MANILHA ESGOTO TAM 1M D20 CM	125	UNID	Concret	R\$ 25,00	R\$ 3.125,00
4.57	MANILHA ESGOTO 1M D30 CM	125	UNID	Concret	R\$ 40,00	R\$ 5.000,00
4.58	MANILHA ESGOTO 1M D40 CM	25	UNID	Concret	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
4.59	MANILHA ESGOTO 1M D60 CM	13	UNID	Concret	R\$ 115,00	R\$ 1.495,00
4.60	TRELIÇA PRÉ MOLDADA	20	M	Gerdal	R\$ 10,00	R\$ 200,00
4.61	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	3	UNID	Concret	R\$ 935,50	R\$ 2.806,50
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 52.600,00</b>
<b>LOTE 5.0</b>	<b>INSUMOS (COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
5.1	CIMENTO PORTLAND 50 KG	500	UNID	POTY	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
5.2	TIJOLO 9X19X19	4	MILEIRO	CERAMIX	R\$ 720,00	R\$ 2.880,00
5.3	TELHA ONDULADA EM ACO ZINCADO, 0,50X1,00 M	125	M²	GERDAL	R\$ 46,00	R\$ 5.750,00
5.4	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	1	MILEIRO	DANTAS	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
5.5	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	50	M²	BRAZILIT	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
5.6	BRITA GROSSA	8	M³	PEDREIRA S. CAETANO	R\$ 96,00	R\$ 768,00
5.7	BRITA FINA	8	M³	PEDREIRA S. CAETANO	R\$ 97,00	R\$ 776,00
5.8	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	250	M²	Fort leve	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
5.9	RODAPÉ PVC	125	M	Gerdal	R\$ 6,00	R\$ 750,00
5.10	PREGO 2.1/2x13	4	KG	Gerdal	R\$ 23,00	R\$ 92,00
5.11	PREGO 2. 1/2x10	4	KG	Incenor	R\$ 23,00	R\$ 92,00

*ma...*

*AB*



5.12	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	250	M²	Quartzolit	R\$ 33,00	R\$ 8.250,00
5.13	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	13	KG	POTY	R\$ 5,50	R\$ 71,50
5.14	ARGAMASSA COLANTE AC II SACO	50	UNID	Gerdal	R\$ 17,00	R\$ 850,00
5.15	ACO CA-60, 4,2 MM, 3/16 VERGALHAO	13	BARRAS	Gerdal	R\$ 17,00	R\$ 221,00
5.16	ACO CA-50, 6,3 MM, 1/4 VERGALHAO	13	BARRAS	Gerdal	R\$ 37,00	R\$ 481,00
5.17	ACO CA-50, 8,0 MM, 5/16 VERGALHAO	13	BARRAS	Gerdal	R\$ 55,00	R\$ 715,00
5.18	ACO CA-50, 10,0 MM, 3/8 VERGALHAO	8	BARRAS	Gerdal	R\$ 78,00	R\$ 624,00
5.19	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA AGUA PLUVIAL	250	M	Gerdal	R\$ 44,10	R\$ 11.025,00
5.20	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 28 CM	125	M	Gerdal	R\$ 32,00	R\$ 4.000,00
5.21	PARALELEPIEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO	5	MILEIRO		R\$ 580,93	R\$ 2.904,65
5.22	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/H OLANDES/PARALELEPI PEDO, *22 CM X *11 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 50 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	250	M²		R\$ 74,98	R\$ 18.745,00
5.23	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	125	UNID	Wurth	R\$ 0,15	R\$ 18,75
5.24	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	125	UNID	Wurth	R\$ 0,21	R\$ 26,25
5.25	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	125	UNID	Wurth	R\$ 0,31	R\$ 38,75
5.26	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	3	UNID	Stanley	R\$ 37,00	R\$ 111,00
5.27	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	3	UNID	Cortag	R\$ 13,00	R\$ 39,00
5.28	DISCO DE CORTE PARA FERRO	3	UNID	Cortag	R\$ 3,70	R\$ 11,10
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 85.500,00</b>
<b>LOTE 6.0</b>	<b>MADEIRAS (COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA/ MODELO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
6.1	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM ACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DAREGIAO - BRUTA	2000	M	Maçaranduba	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
6.2	CAIBRO '4 X 6' CM, RIPA NÃO APARELHADA, *1,5 X 5* CM	2000	M	Mista	R\$ 7,95	R\$ 15.900,00
6.3	VIGA APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	400	M	Maçaranduba	R\$ 17,77	R\$ 7.108,00
6.4	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	600	M	Maçaranduba	R\$ 19,38	R\$ 11.628,00
6.5	VIGA *7,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	400	M	Misto	R\$ 28,35	R\$ 11.340,00
6.6	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	400	M	Maçaranduba	R\$ 12,30	R\$ 4.920,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 55.296,00</b>
<b>LOTE 7.0</b>	<b>PREPARO E PINTURAS (COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA/ MODELO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
7.1	FITA CREPE USO GERAL BRANCA 18 X 50 M	100	UNID	Adere	R\$ 5,50	R\$ 550,00
7.2	ROLO PARA PINTURA DE LÃ	10	UNID	Tigre	R\$ 21,00	R\$ 210,00

*maff...*

*[Handwritten signature]*



7.3	PINCEL CHATO TRINCHA 1"	10	UNID	Tigre	R\$ 2,50	R\$ 25,00
7.4	PINCEL CHATO TRINCHA 1.1/2"	6	UNID	Tigre	R\$ 4,00	R\$ 24,00
7.5	PINCEL CHATO TRINCHA 2.1/2"	6	UNID	Tigre	R\$ 5,80	R\$ 34,80
7.6	PINCEL CHATO TRINCHA 3"	6	UNID	Tigre	R\$ 8,30	R\$ 49,80
7.7	PINCEL CHATO TRINCHA 4"	4	UNID	Tigre	R\$ 10,20	R\$ 40,80
7.8	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	8	KG	Vedacit	R\$ 201,00	R\$ 1.608,00
7.9	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	100	UNID	Norton	R\$ 1,00	R\$ 100,00
7.10	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	75	UNID	Norton	R\$ 3,10	R\$ 232,50
7.11	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	125	KG	Hidra cor	R\$ 6,00	R\$ 750,00
7.12	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862) 18L	3	UNID	Iquine	R\$ 144,00	R\$ 432,00
7.13	SELADOR ACRÍLICO INTERNO E EXTERNO 18L	50	UNID	Iquine	R\$ 104,00	R\$ 5.200,00
7.14	MASSA CORRIDA PVA LATA 25KG	75	UNID	Iquine	R\$ 47,00	R\$ 3.525,00
7.15	TINTA EM PÓ PARA PAREDE KG	200	UNID	hidracor	R\$ 6,19	R\$ 1.238,00
7.16	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, PAREDE EXTERNA E INTERNA 18L	50	UNID	Iquine	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
7.17	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACAO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS 3,6L	25	UNID	Iquine	R\$ 81,00	R\$ 2.025,00
7.18	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE 3,6L	25	UNID	Iquine	R\$ 86,00	R\$ 2.150,00
7.19	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO 3,6L	38	UNID	Iquine	R\$ 100,00	R\$ 3.800,00
7.20	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 18L	3	UNID	Iquine	R\$ 300,00	R\$ 900,00
7.21	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR MANIPULADA 18L	3	UNID	Coral	R\$ 435,00	R\$ 1.305,00
7.22	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	50	LITRO	Coral	R\$ 14,60	R\$ 730,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 32.929,99</b>
<b>LOTE 8.0</b>	<b>ESQUADRIAS (COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA/ MODELO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
8.1	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	20	UNID	KDK	R\$ 132,00	R\$ 2.640,00
8.2	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 700 X 2100 MM, E = 35 MM, COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	10	UNID	KDK	R\$ 123,00	R\$ 1.230,00
8.3	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 800 X 2100 MM, E = 35 MM, COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	20	UNID	KDK	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
8.4	FECHADURA EXTERNA	20	UNID	Silvano	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
8.5	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO,	15	UNID	Silvano	R\$ 55,00	R\$ 825,00
8.6	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	24	UNID	Silvano	R\$ 21,00	R\$ 504,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



8.7	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	15	UNID	Aluvida	R\$ 316,00	R\$ 4.740,00
8.8	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 150 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	10	UNID	Quality	R\$ 384,00	R\$ 3.840,00
8.9	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 150 CM (A X L), 4 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	10	UNID	Quality	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
8.10	JANELA MAXIM AR EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	10	UNID	Quality	R\$ 181,10	R\$ 1.811,00
8.11	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E ONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	10	UNID	Silvano	R\$ 52,00	R\$ 520,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 24.550,00</b>
<b>LOTE 9.0</b>	<b>ARBORIZAÇÃO (COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
9.1	MUDA DE ARBUSTO, PINGO DE OURO/VIOLETEIRA, H = *10 A 20* CM	1000	UNID	Arbust	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00
9.2	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= *1,50* M	50	UNID	Arbust	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
9.3	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	150	UNID	Arbust	R\$ 137,00	R\$ 20.550,00
9.4	GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	3000	M²	Arbust	R\$ 11,21	R\$ 33.630,00
9.5	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	150	UNID	Arbust	R\$ 69,13	R\$ 10.369,50
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 76.099,50</b>
<b>LOTE 10.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS, ILUMINAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COTA PRINCIPAL)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>
10.1	ALICATE COM ISOLAMENTO DE ALTA POTENCIA. TIPO:BELZER OU SIMILAR	3	UNID	Tramontina	R\$ 30,00	R\$ 90,00
10.2	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	22	UNID	Intral	R\$ 9,50	R\$ 209,00
10.3	LAMPADA LED A6010W E27 BIVOLT	22	UNID	Intral	R\$ 9,50	R\$ 209,00
10.4	LAMPADA LED A60 15W E27 BIVOLT	15	UNID	Intral	R\$ 9,95	R\$ 149,25
10.5	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 16/18 W, BIVOLT	37	UNID	Intral	R\$ 9,95	R\$ 368,15
10.6	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 32/36 W, BIVOLT	37	UNID	Intral	R\$ 11,00	R\$ 407,00
10.7	LUMINÁRIA LED 300W SMD PÉTALA IP67 BIVOLT PARA POSTE EXTERNO CINZA	45	UNID	Nitalux	R\$ 375,00	R\$ 16.875,00



10.8	LÂMPADA LED BULBO 50W LUZ BRANCA 6500K ALTA POTÊNCIA. TIPO: AVANT OU SIMILAR	375	UNID	Intral	R\$ 49,00	R\$ 18.375,00
10.9	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 100W E40 BRANCO FRIO 6500K 6400LM	22	UNID	Nitralux	R\$ 128,00	R\$ 2.816,00
10.10	REFLETOR HOLOFOTE LED 300W A PROVA D'ÁGUA BRANCO FRIO NF-E	6	UNID	Nitralux	R\$ 298,00	R\$ 1.788,00
10.11	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, COM BASE	187	UNID	Fox lux	R\$ 25,00	R\$ 4.675,00
10.12	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	7	UNID	Weq	R\$ 295,00	R\$ 2.065,00
10.13	DISJUNTOR 20 AMPERES	11	UNID	Soprano	R\$ 9,00	R\$ 99,00
10.14	DISJUNTOR 45 AMPERES	7	UNID	Soprano	R\$ 11,00	R\$ 77,00
10.15	DISJUNTOR 32 AMPERES	22	UNID	Soprano	R\$ 9,00	R\$ 198,00
10.16	KIT BRAÇO 1,50MT CURVO + LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E- 27	187	UNID	Soprano	R\$ 75,00	R\$ 14.025,00
10.17	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSA, DIMENSOES 20X20X10 CM	11	UNID	Tigre	R\$ 60,00	R\$ 660,00
10.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - ROLO 100M	3	UNID	Cobrecam	R\$ 118,00	R\$ 354,00
10.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - ROLO 100 M	6	UNID	Cobrecam	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
10.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - ROLO 100 M	6	UNID	Cobrecam	R\$ 325,00	R\$ 1.950,00
10.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - ROLO 100 M	4	UNID	Cobrecam	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
10.22	CABO ELETRICO PP PRETO 2X2,5MM 450/750v 100m	7	UNID	Cobrecam	R\$ 380,00	R\$ 2.660,00
10.23	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	37	UNID	Tramontina	R\$ 1,20	R\$ 44,40
10.24	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	22	UNID	Tramontina	R\$ 2,00	R\$ 44,00
10.25	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	19	UNID	Ilumi	R\$ 7,00	R\$ 133,00
10.26	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	11	UNID	Ilumi	R\$ 7,00	R\$ 77,00
10.27	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	19	UNID	Ilumi	R\$ 7,00	R\$ 133,00
10.28	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	15	UNID	Ilumi	R\$ 15,00	R\$ 225,00
10.29	CANALETA PLÁSTICA 20 X 20MM, CINZA, HELLERMAN OU SIMILAR	37	M	Tramontina	R\$ 6,00	R\$ 222,00
10.30	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	150	UNID	Fox lux	R\$ 6,50	R\$ 975,00
10.31	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	11	UNID	Repume iluminação	R\$ 1.555,00	R\$ 17.105,00





Documento Assinado Digitalmente por EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA e CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE JOAYNE JOAQUIM DA SILVA  
Acesse em: <https://eicetce.pe.gov.br/epd/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=1523704e113437b2e92784876fe87>

10.32	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	7	UNID	Repume iluminação	R\$ 1.300,00	R\$ 9.100,00
10.33	MOTOR 0,5 CV MONOFÁSICO	4	UNID	intech	R\$ 160,00	R\$ 640,00
10.34	MOTOR 3,0 CV MONOFÁSICO	1	UNID	WeQ	R\$ 1.012,30	R\$ 1.012,30
10.35	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR	1	UNID	Menegotti	R\$ 270,00	R\$ 270,00
10.36	COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSAO (SOQUETE), COM MOTOR GASOLINA DE 4 TEMPOS PESO ENTRE 55 E 65 KG, FORÇA DE IMPACTO DE 1.000 A 1.500 KGF, FREQUENCIA DE 600 A 700 GOLPES POR MINUTO, VELOCIDADE DE TRABALHO ENTRE 10 E 15 M/MIN, POTENCIA ENTRE 2,00 E 3,00 HP	1	UNID	CSM 140C KGF	R\$ 10.607,68	R\$ 10.607,68
10.37	SERRA MÁRMORE. TIPO BOSH / MAKITA OU SIMILAR	1	UNID	Stanley Bg 330	R\$ 270,00	R\$ 270,00
10.38	Martelete Rotativo e Rompedor 820W Gbh2-24d 110V/220. TIPO: Bosch ou Similar	1	UNID	Bosh GSCH	R\$ 530,00	R\$ 530,00
10.39	MOTOSSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE *60* CC	1	UNID	Husqvarna	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00
10.40	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	6	KG	QK	R\$ 24,00	R\$ 144,00
10.41	ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC	1	UNID	Gartken BG - 330	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
10.42	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELETRICA PROFISSIONAL. TIPO: BOSCH OU SIMILAR	1	UNID	Bosch gsch	R\$ 320,27	R\$ 320,27
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 117.866,00</b>
<b>LOTE 11.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS, TUBOS E CONEXÕES (COTA PRINCIPAL)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA/ MODELO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
11.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR	9	UNID	Luzart	R\$ 158,00	R\$ 1.422,00
11.2	LAVATORIO LOUCA COR SUSPENSO *40 X 30* CM	11	UNID	Luzart	R\$ 80,70	R\$ 887,70
11.3	ASSENTO PARA VASO SANITARIO, PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, TIPO CONVENCIONAL. TIPO: INCEPA OU SIMILAR	26	UNID	Herc	R\$ 25,00	R\$ 650,00
11.4	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA. TIPO: LINHA SAVEIRO CELITE OU SIMILAR	22	UNID	Luzart	R\$ 308,00	R\$ 6.776,00
11.5	PIA DE COZINHA EM AÇO INOX 1,20X0,60M C/ 1 CUBA, SEM VÁLVULA (PADRÃO COMERCIAL)	11	UNID	Tramontina	R\$ 197,00	R\$ 2.167,00
11.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 "	10	UNID	Tigre	R\$ 53,00	R\$ 530,00
11.7	KIT DE BANHEIRO PORTA PAPEL DE PVC	11	UNID	Duda	R\$ 48,00	R\$ 528,00
11.8	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	7	UNID	Herc	R\$ 13,00	R\$ 91,00
11.9	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 "	7	UNID	Rainha	R\$ 22,00	R\$ 154,00
11.10	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	22	UNID	Krona	R\$ 7,10	R\$ 156,20
11.11	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA .1/2" X 1.1/2" PARA PIA	10	UNID	Padova	R\$ 23,00	R\$ 230,00

*Mestre*

*[Handwritten signature]*



Documento Assinado Digitalmente por EDY ALDO MARCOS RAMOS FERREIRA, CRISTIANE CANABARREIRA FRANCO DE ANDRADE JOYCE DE SOUZA SILVA  
Acesse em: https://efeez.ice.pe.gov.br/app/validadoc.aspx?CodigoDocumento: a50230c-c113-43-82a2-927848266945

11.12	VÁLVULA PLÁSTICA 3.1/2" X 1.1/2" PARA LAVATORIO	22	UNID	Krona	R\$ 3,30	R\$ 72,60
11.13	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM	37	BARRAS	Krona	R\$ 14,00	R\$ 518,00
11.14	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM	7	BARRAS	Krona	R\$ 35,00	R\$ 245,00
11.15	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM	7	BARRAS	Krona	R\$ 69,00	R\$ 483,00
11.16	COLA ADESIVA PARA CANO GRANDE 150g	75	UNID	Polytubes	R\$ 8,15	R\$ 611,25
11.17	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	19	UNID	Tigre	R\$ 33,00	R\$ 627,00
11.18	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA DE 500L	7	UNID	Frotleve	R\$ 244,00	R\$ 1.708,00
11.19	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA DE 1000L	7	UNID	Frotleve	R\$ 377,00	R\$ 2.639,00
11.20	CAIXAS D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA DE 2000L	7	UNID	Frotleve	R\$ 970,00	R\$ 6.790,00
11.21	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, ESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE /ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - At	22	UNID	Tramontina	R\$ 899,00	R\$ 19.778,00
11.22	TE DE 20 MM AGUA FRIA	112	UNID	Krona	R\$ 1,10	R\$ 123,20
11.23	TE DE 32 MM AGUA FRIA	112	UNID	Krona	R\$ 3,60	R\$ 403,20
11.24	TE DE 50 MM AGUA FRIA	37	UNID	Krona	R\$ 8,70	R\$ 322,80
11.25	JOELHO DE 20 MM AGUA FRIA	150	UNID	Krona	R\$ 0,76	R\$ 114,00
11.26	JOELHO DE 32 MM AGUA FRIA	150	UNID	Krona	R\$ 2,15	R\$ 322,50
11.27	JOELHO DE 50 MM AGURA FRIA	15	UNID	Krona	R\$ 5,00	R\$ 75,00
11.28	LUVA DE 20MM AGUA FRIA	150	UNID	Krona	R\$ 0,82	R\$ 123,00
11.29	LUVA DE 32 MM AGUA FRIA	75	UNID	Krona	R\$ 2,05	R\$ 153,75
11.30	LUVA DE 50 MM AGUA FRIA	22	UNID	Krona	R\$ 4,35	R\$ 95,70
11.31	TE DE 40 ESGOTO	75	UNID	Krona	R\$ 2,50	R\$ 187,50
11.32	TE DE 50 ESGOTO	75	UNID	Krona	R\$ 6,00	R\$ 450,00
11.33	TE DE 75 ESGOTO	37	UNID	Krona	R\$ 13,00	R\$ 481,00
11.34	TE DE 100 ESGOTO	45	UNID	Krona	R\$ 15,00	R\$ 675,00
11.35	TE DE 150 ESGOTO	15	UNID	Krona	R\$ 45,00	R\$ 675,00
11.36	JOELHO DE 40 ESGOTO	37	UNID	Krona	R\$ 1,60	R\$ 59,20
11.37	JOELHO DE 50 ESGOTO	22	UNID	Krona	R\$ 3,00	R\$ 66,00
11.38	JOELHO DE 75 ESGOTO	15	UNID	Krona	R\$ 7,00	R\$ 105,00
11.39	JOELHO DE 100 ESGOTO	45	UNID	Krona	R\$ 8,20	R\$ 369,00
11.40	JOELHO DE 150 ESGOTO	30	UNID	Krona	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
11.41	LUVA DE 40 ESGOTO	75	UNID	Krona	R\$ 1,30	R\$ 97,50
11.42	LUVA DE 50 ESGOTO	37	UNID	Krona	R\$ 2,20	R\$ 81,40
11.43	LUVA DE 75 ESGOTO	15	UNID	Krona	R\$ 6,00	R\$ 90,00
11.44	LUVA DE 100 ESGOTO	22	UNID	Krona	R\$ 6,00	R\$ 132,00
11.45	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100x50mm BRANCA	15	UNID	Krona	R\$ 7,00	R\$ 105,00
11.46	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL	75	BARRAS	Krona	R\$ 29,00	R\$ 2.175,00
11.47	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL	60	BARRAS	Krona	R\$ 51,00	R\$ 3.060,00
11.48	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL	45	BARRAS	Krona	R\$ 69,00	R\$ 3.105,00
11.49	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL	112	BARRAS	Krona	R\$ 74,00	R\$ 8.288,00
11.50	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL	22	BARRAS	Krona	R\$ 197,00	R\$ 4.334,00
11.51	TAMPA PARA RALO PVC BRANCO	37	UNID	Krona	R\$ 8,70	R\$ 321,90



Documento Assinado Digitalmente por EDUARDO DOS SANTOS RAMOS FERREIRA, CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE, JOAO DOMINGOS DA SILVA, A  
Acesse em: https://cfc.ce.pe.gov.br/APP/Atividade/ConsultaDocumento?documento=15023700-113-4370-129-3784866e4847

11.52	MANILHA ESGOTO 1M D40 CM CONCRETO ARMADO	37	UNID	Concret	R\$ 75,00	R\$ 2.775,00
11.53	MANILHA ESGOTO 1M D60 CM CONCRETO ARMADO	37	UNID	Concret	R\$ 138,00	R\$ 5.106,00
11.54	MANILHA ESGOTO 1M D80 CM CONCRETO ARMADO	37	UNID	Concret	R\$ 280,00	R\$ 10.360,00
11.55	MANILHA ESGOTO 1M D100 CM CONCRETO ARMADO	37	UNID	Concret	R\$ 330,00	R\$ 12.210,00
11.56	MANILHA ESGOTO TAM 1M D20 CM	375	UNID	Concret	R\$ 25,00	R\$ 9.375,00
11.57	MANILHA ESGOTO 1M D30 CM	375	UNID	Concret	R\$ 40,00	R\$ 15.000,00
11.58	MANILHA ESGOTO 1M D40 CM	75	UNID	Concret	R\$ 80,00	R\$ 6.000,00
11.59	MANILHA ESGOTO 1M D60 CM	37	UNID	Concret	R\$ 115,00	R\$ 4.255,00
11.60	TRELIÇA PRÉ MOLDADA	60	M	Gerdal	R\$ 10,00	R\$ 600,00
11.61	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	7	UNID	Concret	R\$ 935,50	R\$ 6.548,50
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 147.170,00</b>
<b>LOTE 12.0</b>	<b>INSUMOS (COTA PRINCIPAL)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA/ MODELO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
12.1	CIMENTO PORTLAND 50 KG	1500	UNID	POTY	R\$ 33,00	R\$ 49.500,00
12.2	TIJOLO 9X19X19	11	MILEIRO	CERAMIX	R\$ 720,00	R\$ 7.920,00
12.3	TELHA ONDULADA EM ACO ZINCADO, 0,50X1,00 M	375	M²	GERDAL	R\$ 46,00	R\$ 17.250,00
12.4	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	2	MILEIRO	DANTAS	R\$ 1.060,00	R\$ 2.120,00
12.5	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	150	M²	BRAZILIT	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
12.6	BRITA GROSSA	22	M³	PEDREIRA S. CAETANO	R\$ 96,00	R\$ 2.112,00
12.7	BRITA FINA	22	M³	PEDREIRA S. CAETANO	R\$ 97,00	R\$ 2.134,00
12.8	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	750	M²	Fort leve	R\$ 30,00	R\$ 22.500,00
12.9	RODAPÉ PVC	375	M	Gerdal	R\$ 6,00	R\$ 2.250,00
12.10	PREGO 2.1/2x13	11	KG	Gerdal	R\$ 23,00	R\$ 253,00
12.11	PREGO 2. 1/2x10	11	KG	Incenor	R\$ 23,00	R\$ 253,00
12.12	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	750	M²	Quartzolit	R\$ 33,00	R\$ 24.750,00
12.13	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	37	KG	POTY	R\$ 5,50	R\$ 203,50
12.14	ARGAMASSA COLANTE AC II SACO	150	UNID	Gerdal	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
12.15	ACO CA-60, 4,2 MM, 3/16 VERGALHAO	37	BARRAS	Gerdal	R\$ 17,00	R\$ 629,00
12.16	ACO CA-50, 6,3 MM, 1/4 VERGALHAO	37	BARRAS	Gerdal	R\$ 37,00	R\$ 1.369,00
12.17	ACO CA-50, 8,0 MM, 5/16 VERGALHAO	37	BARRAS	Gerdal	R\$ 55,00	R\$ 2.035,00
12.18	ACO CA-50, 10,0 MM, 3/8 VERGALHAO	22	BARRAS	Gerdal	R\$ 78,00	R\$ 1.716,00
12.19	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA ÁGUA PLUVIAL	750	M	Gerdal	R\$ 44,10	R\$ 33.075,00
12.20	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 28 CM	375	M	Gerdal	R\$ 32,00	R\$ 12.000,00
12.21	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO	15	MILEIRO		R\$ 580,93	R\$ 8.713,95

*ma Bora*

*[Handwritten signature]*



Documento Assinado Digitalmente por EDYALDO MARCOS RAMOS FERREIRA em 12/03/2017 às 12:42:27 -4293048506987  
Acesse em: [https://etce.fcp.pe.gov.br/ppp/validar\\_documento](https://etce.fcp.pe.gov.br/ppp/validar_documento)

12.22	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO /PAVER/HOLANDES/PARALELEPI PEDO, *22 CM X *11 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 50 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	750	M²	Concret	R\$ 74,98	R\$ 56.235,00
12.23	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	375	UNID	Wurth	R\$ 0,15	R\$ 55,75
12.24	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	375	UNID	Wurth	R\$ 0,21	R\$ 77,25
12.25	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	375	UNID	Wurth	R\$ 0,31	R\$ 116,25
12.26	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	7	UNID	Stanley	R\$ 37,00	R\$ 259,00
12.27	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	7	UNID	Cortag	R\$ 13,00	R\$ 91,00
12.28	DISCO DE CORTE PARA FERRO	7	UNID	Cortag	R\$ 3,70	R\$ 25,90
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 253.796,66</b>
<b>LOTE 13.0</b>	<b>PREPARO E PINTURAS (COTA PRINCIPAL)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA/ MODELO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
13.1	FITA CREPE USO GERAL BRANCA 18 X 50 M	300	UNID	Adere	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
13.2	ROLO PARA PINTURA DE LÃ	30	UNID	Tigre	R\$ 21,00	R\$ 630,00
13.3	PINCEL CHATO TRINCHA 1"	30	UNID	Tigre	R\$ 2,50	R\$ 75,00
13.4	PINCEL CHATO TRINCHA 1.1/2"	19	UNID	Tigre	R\$ 4,00	R\$ 76,00
13.5	PINCEL CHATO TRINCHA 2.1/2"	19	UNID	Tigre	R\$ 5,80	R\$ 110,20
13.6	PINCEL CHATO TRINCHA 3"	19	UNID	Tigre	R\$ 8,30	R\$ 157,70
13.7	PINCEL CHATO TRINCHA 4"	11	UNID	Tigre	R\$ 10,20	R\$ 112,20
13.8	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	22	KG	Vedacit	R\$ 201,00	R\$ 4.422,00
13.9	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	300	UNID	Norton	R\$ 1,00	R\$ 300,00
13.10	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	225	UNID	Norton	R\$ 3,10	R\$ 697,50
13.11	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	375	KG	Hidra cor	R\$ 6,00	R\$ 2.250,00
13.12	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862) 18L	7	UNID	Iquine	R\$ 144,00	R\$ 1.008,00
13.13	SELADOR ACRÍLICO INTERNO E EXTERNO 18L	150	UNID	Iquine	R\$ 104,00	R\$ 15.600,00
13.14	MASSA CORRIDA PVA LATA 25KG	225	UNID	Iquine	R\$ 47,00	R\$ 10.575,00
13.15	TINTA EM PÓ PARA PAREDE KG	600	UNID	hidracor	R\$ 6,19	R\$ 3.714,00
13.16	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, PAREDE EXTERNA E INTERNA 18L	150	UNID	Iquine	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
13.17	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACOO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS 3,6L	75	UNID	Iquine	R\$ 81,00	R\$ 6.075,00
13.18	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE 3,6L	75	UNID	Iquine	R\$ 86,00	R\$ 6.450,00
13.19	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO 3,6L	112	UNID	Iquine	R\$ 100,00	R\$ 11.200,00
13.20	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 18L	9	UNID	Iquine	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
13.21	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR MANIPULADA 18L	9	UNID	Coral	R\$ 430,00	R\$ 3.870,00
13.22	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	150	LITRO	Coral	R\$ 14,30	R\$ 2.145,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 97.817,60</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 1.028.113,65</b>

*marcelo*

*BJ*



**Parágrafo Único** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021**, e demais elementos constantes do **Processo Licitatório nº 012/2021**.

## **2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 O prazo de vigência da ata de registro para o fornecimento dos produtos, objeto deste Instrumento, será de 12(DOZE) meses, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013.

## **3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

3.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazer o mesmo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

## **4 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

4.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

## **5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013).

5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

## **6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Jurema promover



as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

- 6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Jurema convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
  - 6.2.1 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.3 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Jurema poderá:
  - 6.4.1 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.4.2 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igualmente oportunidade de negociação.
- 6.5 Não havendo êxito na negociação o Município de Jurema procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
  - 7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:
    - a) Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
    - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
    - c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
    - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.
  - 7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" será formalizado por despacho da Secretaria de Infraestrutura de Jurema/PE, assegurado o contraditório e ampla defesa.
  - 7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
    - a) Por razão de interesse público; ou
    - b) A pedido do fornecedor.
- 8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE JUREMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA)**
  - 8.1 Compete ao órgão gerenciador:



- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);
- c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

## 9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

### 9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Jurema.

## 10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

### 10.1 Compete ao licitante vencedor:

- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

## 11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Município de Jurema/PE.
- 11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.5 desta cláusula.
- 11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o Município de Jurema e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.
- 11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou



futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Jurema quanto com os órgãos participantes.

- 11.6 Após a autorização do Município de Jurema, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Jurema.

**11.8 Esta Ata só poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Jurema/PE.**

**12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES**

- 12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.

**13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
- 13.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Jurema a contratar facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 13.3 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2021** e as propostas da **EMPRESA**.
- 13.4 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.

**14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

- 14.1 É competente o Foro da Comarca de Jurema/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **MUNICÍPIO DE JUREMA/PE** e pelo(s) **FORNECEDOR(ES.)** para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Jurema, 20 de setembro de 2021

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**



**MUNICÍPIO DE JUREMA**  
**CNPJ: Nº 10.141.489/0001-75**







SR. JOEVERSON SOBRAL LUNA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
Port. Nº 007/2021

**FORNECEDOR REGISTRADO**

max allende pereira de barros.

**MAX ALLENDE PEREIRA DE BARROS**  
CNPJ sob o nº 25.140.935/0001-02,  
**SR(A). MAX ALLENDE PEREIRA DE BARROS,**  
CPF/MF sob o nº 081.613.324-79 e RG nº 6769690 SDS/PE  
REPRESENTANTE LEGAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**REVOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021**

Saibam, quanto o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que aos (23/09/2021), na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Dom Luiz de Brito, 10, no Centro da Cidade de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, foi **REVOGADO** com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, o **Processo Licitatório: 047/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 03/2021**, objetivando Registro de Preço para eventual aquisição de tablets para alunos e professores da rede Municipal de ensino de Joaquim Nabuco-PE. Por razão de interesse da Administração Pública. Da revogação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste aviso os Termos do art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93.

Joaquim Nabuco/PE, em 23 de setembro de 2021.

**HÉLIO RODRIGUES DA SILVA**  
 Sec. de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 José Edmael Carlos da Silva  
**Código Identificador:6E2669AA**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUCATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**NOTIFICAÇÃO A EMPRESA**

**NOTIFICAÇÃO A EMPRESA NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ nº 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.753.111/0001-53, para que a mesma efetue o fencimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato nº 137/2021, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na cláusula 7ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa no dia 14/07/2021, e a empresa confirmou o recebimento no mesmo dia, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 30/09/2021, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos trâmites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

**NOTIFICAÇÃO A EMPRESA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ nº 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62, para que a mesma efetue o fencimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato nº 105/2021, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na cláusula 7ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa no dia 14/07/2021, e a empresa confirmou o recebimento no mesmo dia, e até a presente data só foi realizada a entrega parcial, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento do restante do pedido até o dia 30/09/2021, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos trâmites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

**NOTIFICAÇÃO A EMPRESA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ nº 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62, para que a mesma efetue o fencimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato nº 217/2021, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na cláusula 7ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa no dia 24/08/2021, e a empresa confirmou o recebimento no mesmo dia, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 30/09/2021, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos trâmites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

Jucati, 23 de setembro de 2021.

**JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO**  
 Secretária de Saúde - Contratante

**Publicado por:**  
 Helton Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:9806206**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ANULAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jupi, através de seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, decide pela Anulação do **Processo Licitatório Nº 039/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 00/2021** - Objeto: Contratação de empresa para Execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos no Município de Jupi/PE. Esta anulação se dá por razões de interesse público. Comunique-se em partes. Informações pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail [cpl\\_jupi@hotmail.com](mailto:cpl_jupi@hotmail.com).

Jupi, 23 de setembro de 2021.

**REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA,**  
 Secretário de Administração.

**Publicado por:**  
 Marcos Vinicius Inacio Araujo  
**Código Identificador:0ACAC31**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUREMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-PMJ**

**Processo Licitatório nº.012/2021- PMJ. Pregão Eletrônico nº. 009/2021-PMJ. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de construção diversos para atender as demandas das Secretarias e da Prefeitura Municipal de Jurema/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura, Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Fornecedor Registrado: MAX ALLENDE PEREIRA DE BARROS, CNPJ nº 25.140.935/0001-02, estabelecida na Rua Rua Professor Gerônimo Gueiros, nº 14, cidade Jurema/PE.**

Jurema, 22 de Setembro de 2021

**JOEVERSON SOBRAL LUNA**  
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**913A5FDE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2018 – PMJ**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - PMJ**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 017/2021**, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação (paralelepípedo) em ruas e avenidas no Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 26.725.233/0001-45. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 10 de setembro de 2021.

Jurema, 23 de Setembro de 2021

**JOEVERSON SOBRAL LUNA**  
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**BF2F482B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2018 – PMJ**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - PMJ**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 018/2021**, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação (paralelepípedo) em ruas e avenidas no Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 26.725.233/0001-45. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 10 de setembro de 2021.

Jurema, 23 de Setembro de 2021

**JOEVERSON SOBRAL LUNA**  
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**6BA0FB36

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2018 – PMJ**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - PMJ**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 019/2021**, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação (paralelepípedo) em ruas e avenidas no Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 26.725.233/0001-45. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 10 de setembro de 2021.

Jurema, 23 de Setembro de 2021

**JOEVERSON SOBRAL LUNA**  
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**C878C8B5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 125/2021-CPL. CONTRATANTE: HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE, CONTRATADA: FIORI VEICULO S.A.** inscrito sob o CNPJ nº: 35.715.234/0001-00. **OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias, novas, 2,5 mil quilômetro, Tipo A – Simples Remoção, Tipo Furgoneta, referenciada pela Emenda Parlamentar Estadual/PE de nº 598/2020, através da Secretária de Saúde do Município de Jurema/PE. Valor Global R\$ 214.500,00. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses a partir da ordem de Fornecimento.

Jurema, 23 de Setembro de 2021

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**990C55D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 501/2021**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora pública municipal a Sr(a) **MAURICIA LEONOR DE LIMA** portadora do CPF nº 744.087.554-00 para exercer as funções de **Coordenadora Geral** da Biblioteca José Carlos Veloso.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2021.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**E0F565D2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 502/2021**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Educação, contida no Ofício 145/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o(a) profissional do quadro do magistério Sr(a) **TIAGO FERREIRA DE ALCANTARA** inscrito(a) no CPF nº 106.251.154-90, para ocupar a Função Gratificada de **Coordenador do Fundamental I da Escola Mínima Rural do Mocós**.

**Art. 2º -** A presente designação está assegurada pela Lei Municipal nº 172, datada de 12 de junho de 1998 que institui o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Valorização do Magistério do Município de Jurema.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2021.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA - CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE - JOAO CEZAR QUIM DA SILVA  
Assinatura: https://eicce.tce.pe.gov.br/validar/validarDoc.seam?codigo\_documento=13-437b-2e9-3784876e487



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 - PMJ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PMJ  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PMJ**

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (19/03/2021), o **MUNICÍPIO DE JUREMA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Conceição, 72, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.141.489/0001-75, representada neste ato pelo Secretária de Educação, Srª **SORAYA DE MOURA BARROS LUNA**, brasileira, casada, residente e domiciliado Praça Conceição 22-A, Centro, Jurema/PE, portadora do Documento de Identificação nº 2.900.598 SDS/PE e CPF sob o nº 418.925.504-15, no uso de suas atribuições, em face do **Pregão Eletrônico nº 001/2021**, conforme consta nos autos do **Processo nº 001/2021**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018; aplicando-se a subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subseqüentes:

**EMPRESA: JS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, estabelecida Rua José Paes de Lima, s/n, Bairro São José, Garanhuns-PE, CEP: 55.295-360, (87) 3025-0703, e-mail [jccomalimentos@hotmail.com](mailto:jccomalimentos@hotmail.com), inscrito (a) no **CNPJ sob o nº 02.141.363/0001-72**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Jailza Moraes Nunes Cavalcanti**, casada, brasileira, empresária, residente e domiciliado(a) à Rua Presidente Costa e Silva, nº 54-A, Bairro São José, CEP: 55.295-560, Garanhuns-PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 511.909.154-72 e RG nº 3.313.349-SSP/PE.

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada**, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar e outros, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do **Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021**, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Especial em pacote com 1Kg, para uso caseiro, branca com glúten, sem conservantes ou aditivos.	SARANDI	FD C/ 10x1Kg	44	34,11	1.500,84
19.	MILHO BENEFICIADO P/O PREPARO DE XERÉM - Com cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade e sujidades, de primeira qualidade.	GOSTOMIL	FD C/ 30x500g	30	R\$ 43,30	R\$ 1.299,00
22.	SAL REFINADO IODADO - Produto formulado a base de cloreto de sólido, inodoro,	MASTER	CX C/ 30x1Kg	40	R\$ 17,92	R\$ 716,80

*JM Luna*



	salgado, com cristais brancos.					
23.	VINAGRE DE ALCOOL - Produto natural fermentado, acético simples e isento de corantes artificiais de primeira qualidade	SADIO	CX C/ 12x1Kg	100	R\$15,60	R\$ 1.560,00

**Parágrafo Único** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021**, e demais elementos constantes do **Processo Licitatório nº 001/2021**.

## 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro para o fornecimento dos produtos, objeto deste Instrumento, será de 12(DOZE) meses, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

3.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

## 4 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

4.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

## 5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013).

5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

## 6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados,

*Amelina*



cabendo ao Município de Jurema promover as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

- 6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Jurema convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
  - 6.2.1 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.3 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Jurema poderá:
  - 6.4.1 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.4.2 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5 Não havendo êxito na negociação o Município de Jurema procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:
  - a) Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
  - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
  - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.
- 7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" será formalizado por despacho do Município de Jurema, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
  - a) Por razão de interesse público; ou
  - b) A pedido do fornecedor.

## 8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE JUREMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

- 8.1 Compete ao órgão gerenciador:
  - a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
  - b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);
  - c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

*Ameluna*



- d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

## 9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Jurema.

## 10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1 Compete ao licitante vencedor:

- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

## 11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Município de Jurema/PE.
- 11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.5 desta cláusula.
- 11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o Município de Jurema e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.
- 11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Jurema quanto com os órgãos participantes.
- 11.6 Após a autorização do Município de Jurema, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
- 11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Jurema.
- 11.8 Esta Ata só poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Jurema/PE.

## 12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

*J. M. Lima*



12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.

### 13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

13.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Jurema a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.3 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2021** e as propostas da **EMPRESA**.

13.4 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.

### 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 É competente o Foro da Comarca de Jurema/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **MUNICÍPIO DE JUREMA/PE** e pelo(s) **FORNECEDOR(ES,)** para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Jurema, 13 de Abril de 2021

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

*Soraya de Moura Barros Luna*

**MUNICÍPIO JUREMA/PE**  
CNPJ Nº10.141.489/0001-75  
**SORAYA DE MOURA BARROS LUNA**  
PORTARIA Nº003/2021  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**FORNECEDOR REGISTRADO**

**J C COMERCIO DE ALIMENTOS** Assinado de forma digital por J C COMERCIO  
**LTDA:02141363000172** DE ALIMENTOS LTDA:02141363000172  
Dados: 2021.04.15 09:09:53 -03'00'

**JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ sob o nº 02.141.363/0001-72  
**JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI**  
CPF/MF sob o nº 511.909.154-72 e RG nº 3.313.349-SSP/PE  
**REPRESENTANTE LEGAL**





Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/06/2021, Edição 2856, com Código Identificador 7DDC20C8, onde se lê "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021-CPL/PMJA", leia-se "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021-CPL/PMJA".

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**1C171A7F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUREMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021- PMJ**

**Processo Licitatório nº.001/2021- PMJ. Pregão Eletrônico nº. 001/2021-PMJ. Objeto:** Registro de preços de âmbito tão somente municipal para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcela, destinados ao preparo da Merenda Escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Jurema/PE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Educação **Vigência:** prazo de vigência de 12(DOZE) meses a partir da assinatura. **Fornecedor Registrado:** ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.390.230/0001-60, estabelecido na Rua Boa Vista S/N, Centro - Porto Calvo/AL.

**SORAYA DE MOURA BARROS LUNA**  
Secretária de Educação

Jurema, 22 de Abril de 2021

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**39487D44

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021- PMJ**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021- PMJ**

**Processo Licitatório nº.001/2021- PMJ. Pregão Eletrônico nº. 001/2021-PMJ. Objeto:** Registro de preços de âmbito tão somente municipal para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcela, destinados ao preparo da Merenda Escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Jurema/PE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Educação **Vigência:** prazo de vigência de 12(DOZE) meses a partir da assinatura. **Fornecedor Registrado:** TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 10.846.045/0001-35, estabelecido na Rua Dom José Adelino Dantas, nº 33, Centro - Caetés/PE.

**SORAYA DE MOURA BARROS LUNA**  
Secretária de Educação

Jurema, 22 de Abril de 2021

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**969BF2FB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021- PMJ**

**Processo Licitatório nº.001/2021- PMJ. Pregão Eletrônico nº. 001/2021-PMJ. Objeto:** Registro de preços de âmbito tão somente municipal para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não

perceíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcela, destinados ao preparo da Merenda Escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Jurema/PE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Educação **Vigência:** prazo de vigência de 12(DOZE) meses a partir da assinatura. **Fornecedor Registrado:** JS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.141.363/0001-72, estabelecido na Rua José Paes de Lima, S/N, bairro São José, Garanhuns-PE.

**SORAYA DE MOURA BARROS LUNA**  
Secretária de Educação

Jurema, 22 de Abril de 2021

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**A10DA1A8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021- PMJ**

**Processo Licitatório nº.001/2021- PMJ. Pregão Eletrônico nº. 001/2021-PMJ. Objeto:** Registro de preços de âmbito tão somente municipal para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcela, destinados ao preparo da Merenda Escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Jurema/PE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Educação **Vigência:** prazo de vigência de 12(DOZE) meses a partir da assinatura. **Fornecedor Registrado:** CAVALCANTE E MELO LTDA, CNPJ nº 08.987.355/0001-28, estabelecido na Rua Boa Vista, nº 05, Centro Lajedo /PE.

**SORAYA DE MOURA BARROS LUNA**  
Secretária de Educação

Jurema, 22 de Abril de 2021

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**06EE99DB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021- FMS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021- FMS**

**Processo Licitatório nº.005/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 005/2021-FMS. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) destinados aos funcionários e servidores das unidades de saúde e unidades administrativas da Secretaria de Saúde de Jurema-PE, nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Saúde **Vigência:** Até 20 de maio de 2022. **Fornecedor Registrado:** ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 38.014.290/0001-03, estabelecida na Avenida Frei Caneca, 121 - Heliópolis, Garanhuns/PE.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde

Jurema, 16 de Junho de 2021

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**7D71436C

Documento Assinado Digitalmente por: EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA, CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE, JOAYCE JOAQUIM DA SILVA  
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a502370c-c113-437b-a2e9-3784876fa87